

Luiz de Vascos
da Villa de Lagos.



am
Pesc. Aires

Lançado a 16 de S. M. Tutellas.

Tem esta em Coração a 16 de S. M.

Pguia

Poua Maria Angelica dos Santos. Talhada.

Caetano Antonio Teixeira Couto. Juven. tr.

Tutellacao.

N.º 15
Correio de 1868

Vite af 668

Pguia

Messe de Vasco

mento de Vasco Sombra Jesus Christ

to de abril oito centos e cinquenta e seis

aos vinte e tres dias de mes de Novembro

do ditta anno nesta Villa de Lagos

Comarca do mesmo nome, Bispoia

de Santa Catharina, em meu Cartor

rio publico humma Portaria de Doutor

juiz de Officio de Termino Jose Nicolau

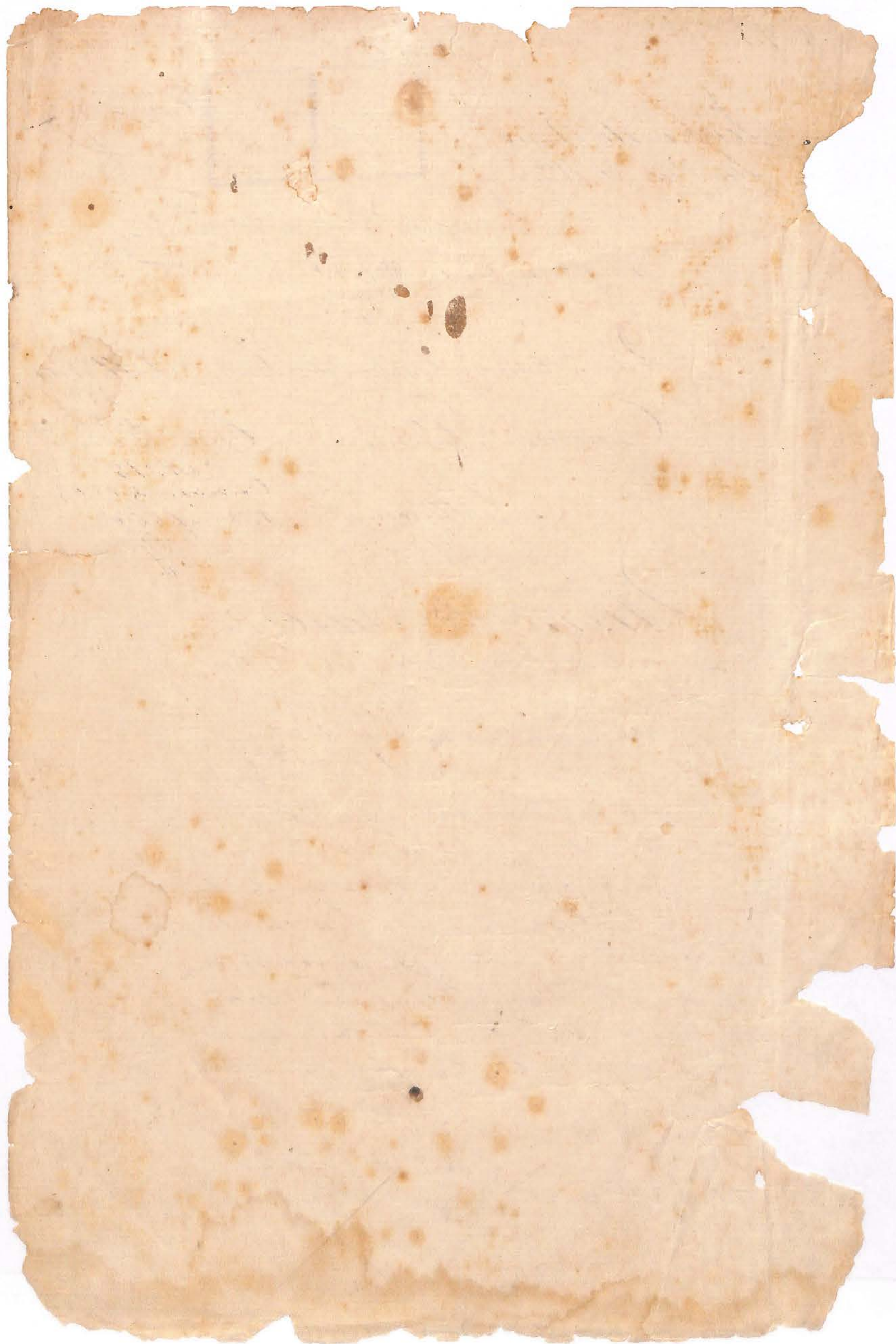
Bernard dos Santos, assim se seguiu de

seus desidos Termino Confessao e orde

nao em ditta Portaria, e para certar

expede Autto. do Juiz de Officio de Termino

de Vasco Sombra Jesus Christ



O Escrivão deste Juizo autuando esta, sem perda
 de tempo notifique ao viro cabeça de casal
 Luciano e Antonio Teixeira e auto para prestar
 o juramento do Estylo, e dar bens a Inventario
 pelo fallecimento de sua mulher D. Maria
 Angelica dos S^{tos}, auto sem designo o dia 3
 do vindouro mez de Dezembro para a fac-
 tura do mesmo Inventario. Constando a es-
 te Juizo haver ficado pelo dito fallecimento um
 herdeiro menor, nomeio para o representar
 no presente Inventario, e de mais termos ao
 Viduação e Antonio Ricken de Amorim, com-
 mandador, que prestará o devido juramento, de-
 sendo em todo caso citar aos herdeiros maio-
 res para o mesmo fim. Villa de Lages
 23 de Novembro de 1859

O Juiz do ^{al.} Ophias
 Joze Nicolau Fer^a dos S^{tos}

Certifico em Escrição abaixo assigna-
 do, que citei por carta na forma da
 Portaria supra, ao viro cabeça de casal
 Luciano e Antonio Teixeira e auto para
 esta foi por portador o Official de
 justiça do Juizo Antonio Pereira
 dos Santos, da qual foy de off. 101

Villa de Lagos 25 de Novembro de
1859. J. Genesio Pereira dos Santos.

Acto do Inventario e Declaração.

Anno do Nascimento de Jesus Christo
de mil Oito centos e cin-
centa e nove, aos vinte e cinco dias do mez
de Novembro do ditto anno, nesta Vila
de Lagos Comarca do mesmo me-
mo, em Casas da residência de Pau-
lo José da Silva, Alcaide do freguesia
de Lagos Pereira dos Santos, aonde eu
Escrivão sou, e sendo ali compare-
ce com presente o Sr. Inventariante
te Calisto de Casal Caetano Ant-
nio Pereira Couto, a este lhe referio,
e fez o juramento aos Santos En-
xanheiros em hum Livro d'elles em
que fez sua mãe Ciria sob cargo
de qual lhe foi encarregado, que
com verdade, declarava em que
dia tinha fallecido sua mãe, a
Dona Maria Angelica dos Santos;
e com Testamento ou sem elle,
e quantos filhos ou herdinhos, bra-
sia deixado assim como quantos
e quantos moços inventantes ou de-
saiz, diuizos, bens, pratas e es-
cravos, e tudo mais que pelo ditto
fallecimento, ficou agim de ser
inventado, e dar partilhas ao her-
deiro, e receber a parte e d'ella

3

dillo juramento assim prometido
 cumprir. Elege pelo ditto Juizo
 foi ditto qm sua muther falle
 eca no dia dy de Agosto de anno
 proximo passado, sem tutamen-
 to, e qm de seus herceiros daria
 declaracão em termo apartado,
 bem como assim cada a escripta
 ta todos os bens que lhe ficaram
 pelo ditto fallecimento, de qua
 esta despohe com a declaracão
 successorias, e como assim e assim
 de qua despohe fôr este Auto em que
 assignou e fôr, e Inventariante.
 Ant. J. de S. Pereira dos Anjos, Es-
 creva do Juizo que o assignou

Jurura dos S. lhos

Castano Ant. J. de S. Pereira Couto

Titulo dos Herceiros

Caberna de Casal

Castano Antonio Pereira Couto.

S. lhos.

Jose Castano de Oliveira, casado 38 an.	1.
Francisco Castano de Oliveira casado 36 an.	2.
Antonio Castano de Oliveira sol. 34 an.	3.
Castano Antonio de Oliveira, sol. 32 an.	4.
Maria das Póes, sol. 30 an.	5.
Gerardo Castano de Oliveira sol. 28 an.	6.
Maria Castano, 27 an. casada com Si- lveiro José dos Santos	7.
João Castano de Oliveira, cas. 26 an.	8.
Joãoquim Antonio de Oliveira sol. 24 an.	9.
Miguel Antonio de Oliveira 22 an.	10.

11. Anna do Nascimento solte.^{ra} Ma.
12. Manuel Antonio de Oliveira solte.
ida de 16 annos.

Odi com auctoridade e fidei-
dade. Temo em quem assignar com
oqui. Eu Jeronymo Pereira dos
Santos, Escrivão de Osta que con-
crisi.

Pereira dos Santos

Castano An. 1750. Couto

Certifico eu Escrivão a baixo assig-
nado que notifiquei ao Citado
nomado, Cidadão atente no
Vickon de Amosim, e para an-
teceder devida juramento do que
fieri aiente de ass. Villa de Lagos
29 de Novembro de 1753

Jeronymo Pereira dos Santos

Temo de juram.^{to} do Curador
do vin. de nove dias do mes de
Novembro de mil Seto centos cin-
coenta e nove annos, desta Villa de
Lagos Comarca do mesmo nome,
sem oza da residencia do Doutor
Jui. de Terho Jose Nicolau Pereira
dos Santos, Jui. de Osta Jose
Nicolau Pereira dos Santos, aca-
da Escrivão vin. e sendo ahi pre-
sente ahi oigo presente o Cu-
rador notario, por mim Es-
criva notificado Jose oigo notifi-

notificado Cidadão Anterior:
 Nicken de Amorim, neste de-
 ferio e juiz juramento dos Santos
 Evangelhos de baixo do qual the-
 me sangue, que bem eschamante
 surtiu de Curador por parte das
 D'ças minor Constante ante
 Inventario, y allasse por sua pes-
 soa tanto em quins como fora-
 cello, e mais tudo que fosse alim-
 de justica, e crebido pelo ditto
 Curador e ditto juramento assim
 prometes cumprir e guardar e
 para constar em este termo que
 assignou com o juiz. Eu Generoso
 Bispo de S. Jago, Escrivaõ de
 D'ças que firmo.
 Terceira das D'ças
 Antonio Nicken de Amorim

Certifico eu Escrivaõ de baixo assigna-
 do que os Citos em suas proprias
 pessoas, ao Vinte e cinco de Mayo de
 Caxaro Texeira Couto, e os demais
 herdeiros de maior sequinça, são
 Caxaro de Oliveira, Antonio de Caxa-
 ran de Oliveira, Caxaro Antõ-
 nio de Oliveira, Genesio Caxa-
 ran de Oliveira, Joaquin Antõ-
 nio de Oliveira, e Miguel Antõnio
 de Oliveira, todos fidei dos Santos
 por cabeça de sua mother Ma-
 ria Caxara de Oliveira, e bem
 assim a herdeira e demais outras

Nascimento, e notificarignaf-
mente ao Sr.º maior de qua-
trize annos Manuel Antonio
de Oliveira, e ao Curo do prapar-
te do mesmo menor a Citação
Guilherme Ricklin, sig. e lida
dao Antonio Ricklin de stimo-
rim, deixando aos herdeiros de
maiores de quem citados, Fran-
cisco Caetano de Oliveira, e João Ca-
etano de Oliveira, por do Pai Ca-
beça de Casal apresentar sus-
te ante Procução, com mesmo,
para representar no presente
Inventario edemais termos, cu-
jas Procuções ao diante con-
tará, e finalmente, tão bem dei-
xei de citar a Sargento Mariadas-
Pereira, por haver fallecido, por tu-
dclaração com mesmo Cabeça de
casal, apresente Citação, e para-
hoje as duas horas (quando se de-
be levantar, em Araliadores,
e Partidores, e para todos os mais
Termos do presente Inventario,
Compensa de sentença, e con fi-
cação Cientes e desfe. Segunda do
Patria 3 de Dezembro de 1859.

Genesio Pereira dos Anjos

Termo de Levacão em Araliadores
e Partidores.

Arty, dias do mes de Dezembro
de mil Oitocentos e cincoenta

Cincoenta e nove annos, na Ta-
 lenda do Couto de S. João da Villa
 de Lagos, Provincia de Santa Ca-
 tharina, aonde se achava presen-
 te o Doutor Juiz de Oydor de Lagos,
 José de Almeida Pereira de Santos, Com-
 missario Encarregado de seu Cargo, alapo-
 nomado e sendo o Alipregante
 o Juiz Inventariante Caetano
 Antonio Texeira Couto, com her-
 deiros de maior, José Caetano de
 Oliveira, Francisco de Almeida Cai-
 tano de Oliveira, Caetano Anto-
 nio de Oliveira, Genesio Cai-
 tano de Oliveira, Joaquim Antonio
 de Oliveira, Miguel Antonio de
 Oliveira, Silveira José de Santos, por
 cabeça de sua mulher Maria Cai-
 tana de Oliveira, e hum filho de
 cimento, e Curador por parte
 do menor o Cidadão Antonio
 Ricken de Almeida, sendo igual-
 mente o Cabeceiro de Casal, Procurador
 do herdeiros de maior o Juiz, Fran-
 cisco, e João de Leuzarado pela mar-
 neta seguinte: e vius cabeça
 de Casal, e herdeiros de maior Ci-
 tados, e Curador para os aliado-
 res nas pessoas de Clementino Al-
 ves e o Juiz, João de Rocha, e Di-
 go Texeira e Almeida, e para os ti-
 dos de Leuzarado os mesmos
 interogados nas pessoas de
 Antonio Rodrigues Lima



CIDADE DE
SOROCABA.

IMPERIO DO BRASIL.



N.º 2 R. 160.

Pg. cento e sessenta reis *de sellos*
Sorocaba *38* de *Agosto*
de 185 *9*

PROVINCIA DE
SÃO PAULO.

Procuração Bastante que faz *Francisco Caetano d'Almeida*

Saibão quantos este publico instrumento de poderes e procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e cinquenta e *nove* trigessimo *oitavo* da Independencia e do Imperio aos *cinco* dias do mez de *Agosto* do dito anno, n'esta Cidade de *Itapetininga*, em meu Cartorio comparece *Sorocaba, da Provincia de São Paulo*: *este meu Cartorio compareceram* *Francisco Caetano d'Almeida*, morador no *Município desta Cidade*

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava e constituia por seu bastante Procurador, na

Villa de São Carlos a bem da Caetano d'Almeida
meu filho natural e legítimo; com especialidade
de para figurar por elle Outorgante,
firmar e rubricar tudo quanto lhe sobrevier, e
por a bem de sua justiça no Inventário,
partilha e de se vai proceder pelo
juízo de São Carlos e d'Almeida Villa de São Carlos
bens fidejussórios por fidejussórios e de
elle Outorgante, Anna e Maria Bonchi-
ca dos Santos, para o fim de
seus interesses, e expressos poderes, e
os adiante assignados, e

aos quaes todos juntos, e a cada um de por si disse elle Obtorgante conferia e traspassava seus livres, e compridos poderes, mando geral, e especial tanto quanto em direito se requerer, para que em seu nome como se elle presente estivesse, possa requerer, allegar, deffender e mostrar seu direito e justiça em causas presentes e futuras, civis ou criminaes, em qualquel Juizo ou Tribunal, tentando primeiro termos conciliatorios perante Juizes de Paz, para o que lhe concede poderes illimitados na forma da Lei; e com poderes de substabelecer os poderes d'esta em mais Procuradores, e os Substabelecidos em outros, de umas Províncias ou Districtos a outros, com todos os poderes ou com parte d'elles, segundo suas cartas de ordens, que serião concedidas como parte d'este instrumento: poderão arrecadar tudo quanto por qualquer titulo a elle pertencer, ou estejam em poder particular, ou em qualquer côfre ou depósito, dando do que receberem quitações publicas ou razas na fórma que exigidas forem: poderão demandar com acção ordinaria ou summaria, na fórma que preciso for, podendo mudar e variar de acção para a quella que direito tiver: offerecerão petições, libellos, contrariedades, e qualquer genero de artigos, cotas, rasões, e termos precisos, podendo assignar o que tiverem de offerrecer: ouvirão despachos, e sentenças; dos favoraveis procurarão pelas execuções, promovendo penhoras, prazos, adjudicação, e o mais que for necessario; e dos contrarios interpor recurso, agravar, embargar, e appellar té superiores instancias: requererão inventarios, partilhas, licitações, sequestros, e mais cousas precisas; farão justificações, habilitações, louvações, composições, confições, desistencias, transações, arbitrações, protestos, contraprotostos, juramentos dados na alma d'elle Obtorgante, e mandal-os dar por quem convier, inquirir testemunhas, contradictar, e reproguntar as produzidas pela Parte contraria, interpor suspeições aos julgadores, e mais pessoas de justiça, que suspeitas forem, fazerem concerto e ajuste de contas; e finalmente fazerem tudo quanto elle Obtorgante fari se presente estivesse, e que em direito for admissivel; disse mais o Obtorgante protestava haver por firme o que obrar seu Procurador e Substabelecido relevando do encargo de satisfação. De como assim disse o Obtorgante, dou minha fé, e me requirem lhe lavrasse esta, que sendo-lhe lida, achando a contento *asseri*

ton, assigna na com as testemunhas presentes a boi
po. Em Presença de mim deitos Testes, Tabel-
hão a enchy, assigno em publico e lano.

S. o o o o
[Signature]

[Signature]
Francisco de Paula de Sá

Francisco Coutinho de Sá
Jaquim Gomes da Silva
Joaquim de Sá

Nº 1 — Em br.º 160
P. Couto e Assuta viri
Pr. M. de S. P. de 1859
[Signature]

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DO PARANÁ

Procuração bastante que faz
João Baptista de Oliveira, cara-
do, aos n.lla nomeados.

SAIBÃO os que este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e
nove, aos onze dias do mes de Outubro, n.lla Villa de
Principe, em um Cartorio compareceu presente João
Baptista de Oliveira, carado, e morador n.lla, pessoa
reconhecida pelo proprio, e de duas testemunhas adian-
te nomeadas e assignadas, perante as quaes por el-
le outorgante em foi dito que por este publico instrumen-
to constitua seu procurador bastante na Villa de La-
goa da Provincia de Santa Catharina, alias Cathari-
na, ao Senhor Cartorio Antonio Teixeira de Costa, com
poderes especificos, para, por elle outorgante represen-
tar no inventario que por fallecimento de sua mãe
Maria Angelica dos Santos, se vai proceder no ju-
zo d'Arquibão d'aquella Villa, assignando todos os ter-
mos e autos pecaes: aquem



a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, e crimes, movidas, e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que lhe devão, legittimas, legados, heranças e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, de onde quer que existir ainda dos Cofres do Thesouro ou Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar ou arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir aquelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção, propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier; inquerir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos e sentenças; appellar, aggravar, embargar e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir ás conciliações para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordense e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação e poder da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou Substabelecido, aos quaes releva do encargo da Satisdação que o Direito outorga. Assim o disse — do que dou fé, e me pedi — este Instrumento que lhe li, acceitou e assignou com as testemunhas presentes

os Offens Nicolau Pinto Rebello, e Manoel Pinto Rebello, todos reconhecidos de mim João Domingos Garcia, Tabelião interino que a subscrevi, e assigno em publico e raro.

João Eustachio de Oliveira

Nicolau Pinto Rebello.

Manoel Pinto Rebello,

Em Test. da Verd.



João Domingos Garcia

D. 11000 n. 4,
Pg.

8

Carteja ou Escritão abaixo assigna-
do que está aos Abaladores, nomea-
dos, Clementino Alves da Assun-
ção Rocha, e Diego Texeira Nunes,
e para ante os Abaladores, pois ta-
remo deido juramento. Fazer da-
do Bahia 3 de Dezembro de 1858.

Ymago de S. João do Arago.

Termo de juramento aos Abaladores.

Sete dias do mez de Dezembro gemil-
diz, cento e cinquenta e nove annos, mes-
ta Fazer da do Bahia Termos e Villas
de Lagos Comarca do mesmo nome,
sendo ali presentes Doutor Juiz de
Officio José Nicolau Tude dos Santos,
Com migo Escrivão de seu Cargo,
ahi tão bem presentes os Abaladores
por mim Escrivão notificados, Cle-
mentino Alves da Assunção e Rocha,
e Diego Texeira Nunes, auster de-
claro e fez o juramento dos Santos
Evangelhos, abaixo e a qual lhes
em e ouzou que bem quizerem de
salvaguarda de do e de, que lhes for-
sem e apresentados pelo Viro In-
ventariante, observando em di-
igual da de Segun de suas con-
cia, e executado por elles o dito jura-
mento assim prometido Cum-
prir, e guardar. E para constar fir-
este Termo que assignaram e com-
o juiz. Eu Ymago de S. João do Arago.

Amor. Escribo de Pácor que
preciso.
Lereira das Ato

Chuncho e Huay. Suicas Rocho.
 Pigo Teyra Chanis

Asuntoda.

Aos cinco dias do mez de Dezembro
 de mil e oitocentos e oitenta e
 nove annos, nesta Fazenda do Bu-
 tid' Terro da Villa de Lago, Comar-
 ca do mesmo nome, ahi presen-
 te o Doutor Juiz de Officio do Ter-
 ro José Nicolao Buisado, Santos,
 Com migo Escrivao de seu Cargo
 abaixo assinado, os Aratoadores
 presentes Clementino Alves da ete
 Sumçao Rocha, Diogo Texeira Nu-
 nes, ahi se procedeu a avaliacao
 e Carregacao dos Bens, pela ma-
 neira seguinte, de que para cons-
 tar foy este Terro. Eu Generico Pe-
 reira dos Anjos, Escrivao de Of-
 ficio que escrevi.

Atalapha

Seniores

Declarou prim'ciramente elle
seu Inventario ante haver ficado
por faltar comento de sua murther
e Maria Angelica do Santos, dezes-
ta e quarenta e sete Vacas, com cria
que sendo bem vista, p. los. Aza

liados Clementino e Aires da Munda-
cão Rocha, e Diogo Teixeira Nunes,
acharam cada hum a dez e
mil reis, e tocos na quantia de Deuz.
centos noventa e cinco e quatro-
mil reis. Declarou mais elle ditto 2. 964\$000

Viuo Inventariante haver ficado pelo
ditto fallecimento Cete centos e setenta
e tres Vacas Solteiras, que sendo bem vis-
tas pelos ditlos Araliadores, acharam
calle cada hum a dez mil reis, e tocos
na quantia de cete centos e setenta e
tres e trinta mil reis. Declarou 7. 830\$000
mais elle ditto viuo Inventariante
haver ficado pelo ditto fallecimento
Duzentas e trinta e quatro Vacas digo-
duzentas e trinta e quatro Vacas digo Ter-
meiros de anno que sendo bem vis-
tas pelos ditlos Araliadores, acharam calles
cada hum a cinco mil reis e tocos na
quantia de hum conto e cento e cetur-
ta mil reis. Declarou mais elle 1. 470\$000

ditto viuo Inventariante haver fi-
cado pelo ditto fallecimento Dize-
Bois Carreiros, que sendo bem vis-
tos pelos ditlos Araliadores acharam
calle cada hum a trinta e duas
mil reis e tocos na quantia de tre-
zentos e cinquenta e duas mil reis.
Declarou mais elle ditto viuo.
Inventariante haver ficado pe-
lo ditto fallecimento Deracis Ter-
ros Criados, que sendo bem vis-
tos

2248000

Vistos pelos ditos Aliaados, achase
rão valles cada um a quatrocentos
e setenta e duas na quantia de duzentos
e vinte e quatro mil reis. Decla-
rou mais elle dito Inventariante
haver ficado pelo ditto fallecimen-
to sem Nullas pueras de treze
annos que sendo bem vistas pelos
ditos Aliaados se acharão e valer
cada humma a vinte e seis mil
reis, ito das na quantia de duas

2. 600000

Contos e seis centos mil reis. De-
clarou mais elle ditto Viuro In-
ventariante haver ficado pelo ditto
fallecimento quaranta e oito Nullas
marças, que sendo bem vistas
pelos ditos Aliaados se acharão e valer
cada humma a cincoenta e seis
mil reis, ito das na quantia de duas
contos e seis centos e oitenta e oito

2. 688000

mil reis. Declarou mais elle
ditto Inventariante haver ficado
do pelo ditto fallecimento dez
Nullas Redimonas a trinta e seis
mil reis cada humma, ito das na
quantia de trezentos e seis centos

360000

mil reis. Declarou mais elle
Viuro Inventariante haver ficado
pelo ditto fallecimento vinte e
sete Cavallos marcos, que sendo
bem vistos pelos ditos Aliaados se
acharão e valer cada hum a treze
mil reis, ito das na quantia de
trezentos e cincoenta e hum mil

mil reis. Declarou mais elle 351\$000

ditto viro Inventariante haver
ficado pelo ditto falle cimento hum
Carallo trampo, que sendo bem vis-
to pelo ditto Straliadores, acharao
valler a quantia nove mil reis- 9\$000

Declarou mais elle ditto viro In-
ventariante haver ficado pelo ditto
falle cimento seis Bestas de armo-
que sendo bem vistas pelo ditto
Straliadores acharao valler cada-
hum a oze mil reis, todas na
quantia de Cestenta e dous mil
reis. Declarou mais elle In- 12\$000

inventariante haver ficado pelo di-
tto falle cimento quatro Bestas
de dous arnos, que sendo bem vis-
tas pelo ditto Inventariantes seis
pelo ditto araliadores acharao val-
ler cada hum a oza seis mil reis
todas na quantia de Cestenta e
quatro mil reis. Sento noven- 64\$000

ta e duas Equas solteiras, a qua-
tre mil seis cada hum, etc das
na quantia de este cento e ce-
renta e oito mil reis. Decla- 168\$000
rou mais elle viro Inventari-
ante haver ficado pelo ditto falle-
cimento Cincontas e sete Equas
com cria de Botro que sendo bem
vistas pelo ditto Straliadores
acharao valler cada uma a seis
mil reis, todas na quantia

quantia de Trinta e quatro mil reis. Declarou
3420000 mais elle siuro Inventariante

haver ficado pelo ditto fallecimen-
to Dezaete Equas sethas, que
sendo bem vistas pelos ditto Alia-
dores acharam valer cada hum

340000

de Trinta e quatro mil reis. De-
clarou mais elle siuro Inven-
tariante haver ficado pelo ditto falle-
cimento hum Burro Exor retor-
do que sendo bem visto pelos res-
pectivos Alia dores acharam valer

320000

a quantia de trinta e dois mil reis.
Declarou mais siuro Inven-
tariante haver ficado pelo di-
tto fallecimento hum Burro.
Exor que não e retornado, que
sendo bem visto pelos ditto di-
tos Alia dores acharam valer

160000

a quantia de deza e seis mil reis.
Declarou mais elle ditto siuro.
Inventariante haver ficado pelo
ditto fallecimento Trinta Bo-
tos de tres annos que sendo bem
vistas pelos ditto Alia dores
acharam valer cada hum ali-
to mil reis e de da quantia

2400000

de Quarenta e quatro mil
reis. Declarou mais elle
ditto siuro Inventariante ha-
ver ficado pelo ditto fallecimen-
to

fallacimento vinte e nove Petros
 de dois annos, que sendo bem vis-
 tos pulos ditos avaliados, a cha-
 rão valer cada hum a cinco mil
 reis e to dos na quantia de cento e
 quarenta e cinco mil reis. Decla- 145000
 rou mais elle viro Inventaria-
 nte haver ficado pelo ditto fallaci-
 mento vinte e sete Petros de annos que
 sendo bem vistos pulos ditos avali-
 ados, a charão valer cada hum a-
 trez mil reis e to dos na quantia de
 Cento e hum mil reis. Decla- 25000
 rou mais o mesmo viro Inventaria-
 nte haver ficado pelo ditto fallaci-
 cimento Nove Equas com cria de
 Berta, a oito mil reis cada hum, e to
 dos na quantia de Cento e dois mil
 reis. Escravos: Manoel, de 72000
 Vacar, idade vinte e quatro annos,
 que sendo bem visto pulo ditto tra-
 liados a charão valer a quantia
 de hum. cento e quinhentos mil
 reis. Declarou mais elle viro. 1.500000
 Inventariante haver ficado pelo
 ditto fallacimento hum Escravo
 de nome Albino, crioulo, idade de
 dy eito annos, que sendo bem visto
 pulo ditto avaliados, a charão
 valer a quantia de hum. cento
 e quinhentos mil reis. Decla- 1.500000
 rou mais elle ditto viro Inven-
 tariante haver ficado pelo ditto

ditto falle cimento hum escravo de
 nome Clemente, crioulo, idade de
 quacis annos, que sendo bem virtu-
 pelos respectivos avaliaadores acharão
 valler a quantia de hum conto qua-
 1.450.000 tro centos e cincoenta mil reis. De-
 clarou mais elle ditto viro Inven-
 tariante haver ficado pelo ditto
 falle cimento hum escravo de nome
 Benedito, que sendo bem virtu pelos
 ditto avaliaadores digo Benedito, Cri-
 oulo, idade de quacis annos, a qual
 sendo bem virtu pelos ditto avaliaado-
 res acharão valler a quantia de
 1.300.000 hum conto e trezentos mil reis. De-
 clarou mais elle ditto viro Inven-
 tariante haver ficado pelo ditto fal-
 le cimento hum Escravo de nome
 Manoel, idade de quarenta e cinco
 annos, e qual sendo bem virtu pelos
 ditto avaliaadores, acharão valler
 900.000 a quantia de novecentos mil reis.
 Declarou mais elle ditto viro
 Inventariante haver ficado pelo
 ditto falle cimento hum Escravo
 de nome Joaquim, crioulo, idade
 de cincoenta e quatro annos, que sen-
 do bem virtu pelos ditto avaliaado-
 res acharão valler a quantia de
 1.500.000 hum conto e sem mil reis. De-
 clarou mais elle ditto viro
 Inventariante haver ficado
 pelo ditto falle cimento hum

Mm
 mmm

hum Escravo crioulo de nome Hei-
 gino idade nove annos, que sendo
 bem visto pelos ditos araliadores
 acharão valer a quantia de hum
 conto e sem mil reis = Declarou 1.400.000
 mais elle viuro Inventariante ha-
 verificado pelo ditto falle cimento hu-
 ma escrava de nome Benedita, cri-
 oula, idade de se annos, que sen do-
 bem vista pelos araliadores acha-
 rão valer a quantia de hum Conto e
 quatro centos mil reis = Declarou 1.400.000
 mais elle ditto viuro Inventariante
 haverificado pelo ditto falle cimento
 humma escrava de nome Francisca,
 crioula, idade de se annos, a qual
 sendo bem vista pelos ditos araliado-
 res acharão valer a quantia de
 hum Conto e quatro centos mil
 reis = Declarou mais elle ditto 1.400.000
 viuro Inventariante haver ficado
 pelo ditto falle cimento humma es-
 crava de nome Sebastiana, criou-
 la, idade dez annos, que sendo bem
 vista pelos respectivos araliadores
 acharão valer a quantia de hum
 Conto e quatro centos mil reis = 1.400.000
 Declarou mais elle ditto viuro
 Inventariante haver ficado pelo
 ditto falle cimento humma Escrava
 de nome Joanna, crioula, ida de
 dez annos, que sendo bem vista pe-
 los araliadores acharão valer a =

hum

1. 4000000

aguantia de hum Conto equatro-
centos mil reis. Declarou mais
elle viro Inventariante haver fica-
do pelo ditto falle cimento huma
Mullata, de nome Maria Antonia,
Crioula, idade vinte annos, a qual
sendo bem vista pelo mesmo Avaliador
acharao valer aquantia de

1. 5000000

hum Conto e quinhentos mil reis.
Declarou mais elle ditto viro
Inventariante haver ficado pelo
ditto falle cimento huma escrava
de nome Clara, Crioula, idade trin-
ta e cinco annos, a qual sendo bem
vista pelo Avaliador acharao val-
ler aquantia de hum Conto e

1. 3000000

trezentos mil reis. Declarou
mais elle viro Inventariante
haver ficado pelo ditto falle cimen-
to huma escrava de nome Catha-
rina, Crioula, idade trinta annos,
a qual sendo bem vista pelo ditto
Avaliador acharao valer aquan-
tia de hum Conto e trezentos mil

1. 3000000

reis. Declarou mais elle ditto
viro Inventariante haver ficado
pelo ditto falle cimento hu ma
Escrava de nome Maria, idade
quarenta e cinco annos, nao sen-
do dada, e sendo vista pelo ditto
Avaliador acharao valer aquan-

5000000

tia de Cincentos mil reis. De-
clarou mais elle ditto viro

Nosso Inventariante haver ficado
pelo ditto falle cimento humma Es-
crara de nome Venrandia, Cricula,
idade, de quatro annos, Cricula, equal
sendo bem vista pelos avaliadores
acharai valer a quantia de quinhun-
tos mil reis. Declarou mais

500000

elle ditto Nosso Inventariante ha-
ver ficado pelo ditto falle cimento
humma Escrara de nome Abasi, cri-
cula, idade nove annos, equal sen-
do bem vista pelos ditos avaliadores
acharai valer a quantia de
hum conto de reis. Declarou.

1.000000

mais elle ditto Nosso Inventari-
ante haver ficado pelo ditto falle-
cimento humma escrara de nome
Rosa, Cricula, idade oito annos,
equal sendo bem vista pelos av-
aliadores acharai valer a quantia
de hum conto de reis. Declarou

1.000000

mais elle ditto Nosso Inventari-
ante haver ficado pelo ditto falle-
cimento humma escrara de nome
Serao, Cricula, idade trez annos
equal sendo bem vista pelos a-
valiadores, acharai valer a quan-
tia de quatro centos mil reis.

400000

Declarou mais elle ditto Nos-
so Inventariante haver ficado
pelo ditto falle cimento hum-
ma Escrara de nome Eugenio, dige-
hum Escrara de nome Regerio, cri-

- Crioulo, idade tres annos, e qual-
 sendo bem visto pelos ditos avalia-
 dores acharam valles aquantia de
 400000 de quatro centos milreis. De-
 clarou mais elle ditto Viuro-
 Inventariante haver ficado pelo
 ditto fallecimento hum escravo
 ra de nome Romãna, crioulo, in-
 dad de dois annos aqual sendo
 bem visto pelos avaliadores acha-
 ram valles aquantia de Duzentos
 milreis. Declarou mais
 200000 elle Viuro, haver ficado pelo ditto
 fallecimento hum escravo de-
 nome Bendito, crioulo, idade
 hum anno, e qual sendo bem-
 visto pelos avaliadores acharam
 valles aquantia de Duzentos mil-
 200000 reis. Declarou mais elle ditto-
 Viuro Inventariante haver
 ficado pelo ditto fallecimento
 hum escravo de nome Fortuna-
 to, crioulo, idade e cento annos,
 e qual sendo bem visto pelos
 avaliadores acharam valles a-
 quantia de vinte e cinco centos
 150000 mil reis. Moris. Decla-
 rou mais elle ditto Viuro In-
 ventariante haver ficado pelo
 ditto fallecimento dois Sargos-
 grandes que sendo visto pelos ava-
 liadores acharam valles cada hum
 a dez milreis, e ambos por vinte

vinte mil reis= Declarou mais
 elle ditto viro Inventariante ha-
 verficado pelo ditto fallecimento deus
 Tapos frequentes que sendo bem vis-
 to pelos Aralia deus acharao valer
 cada um amil reis, ambos na
 quantia de deus mil reis= Decla-
 rou mais elle viro Inventariante
 haverficado pelo ditto fallecimento
 hum par de Canastras bonas, que
 sendo bem visto foi avaliado deus na
 quantia de mil reis cada um am-
 bos na quantia de deus mil reis=
 digo avaliado na quantia de dez
 mil reis= Declarou mais elle
 viro Inventariante haverficado
 pelo ditto fallecimento hum par
 de Canastras usadas, avaliado
 na quantia de quatro mil reis=
 Declarou mais elle viro In-
 ventariante haverficado pelo di-
 tto fallecimento dez Bayados, a-
 valuados amil reis cada hum
 etodos na quantia de dez mil reis=
 Declarou mais elle viro In-
 ventariante haverficado pelo di-
 tto fallecimento dez Feixes, avalua-
 da cada hum a quinhentos reis,
 etodos na quantia de cinco mil
 reis= Declarou mais elle
 ditto viro Inventariante ha-
 verficado pelo ditto fallecimen-
 to Cinco Caxopadas que sendo

20000

2000

10000

4000

10000

5000



Sendo vistas a charaõ valles ca-
 da hum, atrezentos reis, e to da na-
 14500 quantia de mil quinhentos reis.
 Declarou mais elle Viuro Inven-
 tariante haver ficado pelo ditto fal-
 limento hum collar de Ouro, que sendo bem visto-
 foi avaluado na quantia de
 40000 quarenta mil reis. Declarou
 mais elle Viuro Inventarian-
 te haver ficado pelo ditto fal-
 limento hum Rozario de Ouro, que sendo bem visto-
 foi avaluado na quantia de
 12000 doze mil reis. Declarou
 mais elle Viuro Inventarian-
 te haver ficado pelo ditto fal-
 limento hum Sorta de Coracões,
 digo humma volta de Coraes, com con-
 tade Ouro, na quantia de De-
 10000 zacin mil reis. Declarou
 mais elle Viuro Inventarian-
 te haver ficado pelo ditto fal-
 limento hum par de argolas de
 Ouro que foi avaluado na quantia
 30000 de trez mil reis. Declarou
 mais elle Viuro Inventarian-
 te haver ficado pelo ditto fal-
 limento hum par de braxas de Oi-
 ro pequenas por valles de trez
 3000 mil reis. Declarou mais
 elle Viuro Inventarian-
 te haver ficado pelo ditto fal-
 limento

Salicimento trez Memorias
 de Piro que sendo sem virtas a cha-
 ra e valler cada uma, a trez mil reis,
 cada humo, e todas na quantia de
 nove mil reis. De Sarau mais
 elle viro Surintariante hauer fi-
 cado pelo ditto salicimento, hum
 Treis, hum Pictoral, hum Pabipo,
 tudo apraxado e aprata, humo
 Chinella e bocas e prata com sur-
 to noventa e duas aitaras, a du-
 zentos e quarenta reis a aitaras,
 e todas na quantia de ^{depois} cento e
 e seis mil e oitenta reis. De Cla-
 rou mais elle ditto Surinta-
 riente hauer ficado pelo ditto
 salicimento seis Caças de Cu-
 shures e gallos tudo e prata com-
 puzo de cento e quatro aitaras
 a duzentos e quarenta reis, a aitaras
 e todas na quantia de quinqu-
 e mil trezentos e cento reis. De
 De Sarau mais elle viro Sur-
 intariante hauer ficado pelo
 ditto salicimento humo mora-
 da de caças cobertas de taboas, ma-
 Fazenda do Butia, a qual sendo
 vista foi avaluada na quantia
 de Duzentos mil reis. De
 Sarau mais elle viro Surin-
 tariante hauer ficado pelo ditto
 salicimento humo caçano Po-
 treiro que sendo vista foi avalua-

99000

454080

154360

200000

500000 avaluada, na quantia de cinco-
enta mil reis. Declarou
mais elle ditto Inventariante
haver ficado pelo ditto fallecimen-
to humma casa da Malasia com-
trez milheiros de telha e cincoen-
ta mil reis, cada hum, tudo na

1500000 quantia de cento e cincoenta
mil reis. Declarou mais elle
xiuro Inventariante haver fica-
do pelo ditto fallecimento humma
casa na povoação dos Coritibães,
que foi avaluada na quantia de

500000 Cincoenta mil reis. Declarou
mais elle xiuro Inventariante
haver ficado pelo ditto falleci-
mento humma morada de casas
no Guarda Mór, que sendo vista-
da avaluada na quantia de hum

1000000 mil reis. Declarou mais elle
ditto xiuro Inventariante haver
ficado pelo ditto fallecimen-
to humma casa na Campina pa-
ra praieira e bemfeitorias avaluada
na quantia de quarenta mil-

400000 reis. Declarou mais elle ditto
xiuro Inventariante haver ficado
pelo ditto fallecimento hums cam-
po e Mattos da Fazenda do Butia,
que sendo bem vistos pelos ditto-
avaluadores, a charão valer a

10000000

3

elle Viuro Inventariante haver
 ficado pelo ditto fallecemento hums
 Campos de Marco Taijas, atalua
 de na quantia de Deas contos de
 reis = Declarou mais elle Viuro = 2.000/000
 Inventariante haver ficado pelo
 ditto fallecemento hums Campos
 denominado Juca Fernandes, qu
 foi visto e avaluado na quantia
 de tres contos e trezentos mil reis = 3.300/000
 Declarou mais elle Viuro In
 ventariante haver ficado pelo ditto
 fallecemento hums Campos de
 denominado Espinillo Composto
 de Tapinas, avaluado na quantia
 de de hum conto e quinhentos
 mil reis = Declarou mais elle 1.500/000
 Viuro Inventariante haver fi
 cado pelo ditto fallecemento huma
 Suvernada denominada Corru
 ter que foi vista e avaliada na
 quantia de tres contos de reis = 3.000/000
 Declarou mais elle Viuro In
 ventariante haver ficado pelo
 ditto fallecemento huma Su
 vernada denominada da Caza,
 que foi avaluada na quantia
 de tres contos de reis = Decla = 3.000/000
 roll mais elle Viuro Inventa
 riante haver ficado pelo ditto
 fallecemento huma Suverna
 da denominada do Tapinal,
 que foi vista e avaliada na

na quantia de tres contos de
3.000.000 reis = Declarou mais elle
viuro Inventariante havendo
do pelo ditto fallecimento huma
Suvernada denominada da

Tapera (Tapera, que foi vista e avaliada
3.000.000 na quantia de tres contos de reis =
Declarou mais elle Inventariante
havendo pelo ditto
fallecimento huma Suvernada
denominada Juca do, que foi
vista e avaliada na quantia

de tres contos de reis = Declarou
3.000.000 mais elle viuro Inventariante
havendo pelo ditto falle-
cimento huma Suvernada
denominada Campo Bunito,
que foi avaliada na quantia de

tres contos de reis = Declarou
3.000.000 mais elle viuro Inventariante
havendo pelo ditto falleci-
mento huma Suvernada de-
nomminada do Rodeio, vista e
avaliada na quantia de tres

3.000.000. contos de reis = Declarou
mais elle viuro Inventariante
havendo pelo ditto fallecimen-
to huma Suvernada denomi-
nada Campina menor, ava-
liada na quantia de dois con-

2.000.000 + tos de reis = Declarou final-
mente elle ditto Inventarian-
te havendo pelo ditto falle

fallecimento deir Capan de Cuthre
 res Confaccargallos tudo deperato
 Compago de Inquentas vinte e sita-
 ras, aduzentorequarenta e seis a sita-
 do das na quantia de cento e seis
 mil e sitenta e seis. Dividas Pas-
 sivas digo activas. Declarou elle
 ditto Inventariante deves a capo,
 o herdeiro Joze Baetano de Oliveira
 (ra) em Dinheiros que recebe, a
 quantia de hum conto de seis 1.000.000
 Declarou mais elle ditto In-
 ventariante deves a capo o herdei-
 ro Antonio Baetano de Oliveira,
 que recebe em Dinheiros, a quan-
 tia de hum conto de seis. De- 1.000.000
 clarou mais elle ditto Inventari-
 ante deves a capo o herdeiro Cac-
 tano Antonio de Oliveira, em di-
 nheros que recebe, a quantia
 de hum conto de seis. Decla- 1.000.000
 rou mais elle Inventariante
 deves a capo o herdeiro Genesio
 Baetano de Oliveira, em dinheiros
 que recebe, a quantia de
 hum conto de seis. Decla- 1.000.000
 rou finalmente deves a ca-
 po o herdeiro Joze Baetano de
 Oliveira em Dinheiros que
 recebe, a quantia de Inquentos
 e sitenta e seis mil e sita e tres
 e sitenta e sete e seis.

Suma de Declaraçao de



do Viro Inventariante

Chogo pelo Viro Inventariante e
Cabeça de Caxal Coutinho Antonio
Ferreira Couto, foi declarado
naspença delle juiz, e dessem
Couto, que elle bem entendendo
de, e melhor que entencia, em sua
conciencia, havia dado a Carga
e, todos os Bens, direitos, e accres-
cimentos ante Inventario, e epis-
tento ante Termos. Em seguida
declarou mais que tinha, na
Provincia do Parana, a saber, hum
campo e matto denominado bo-
vista, no Termo da Villa do Principe,
e hum campo e matto deno-
minado Papagaio, pertencentes
ao Termo da Cidade de Curitiba,
tudo na sequida Provincia do
Parana, e como nao se possa fazer
averiguar a alienação de ditos bens,
por ser em outro Termo e Provin-
cia extranha, passara elle Inven-
tariante, e de mais herdeiros, co-
radores os seus, a apresentar em se-
queimento assignado por elle
Inventariante, e de mais interca-
dos, para que se expedisse Cartas Pu-
catorias para aquelles juizes, afim
de serem ali avaliados, e avaliados
Bens, visto nao concordarem nas
Avaliações ja feitas por serem

serem ex hereditate, e irregular, e
 que protestara dar todos os mais que
 lhes lem brassum att'e o acto das
 Partilhas, fazendo esta sua declara-
 ção, e pro testo de baixo do juramento
 que havia recubido. Segue para a
 constar fir este Termo que assignou
 com o Juiz. Eui Genuino Pereira
 dos Anjos, Escrivão de Ostaes que
 escrevi.

Pereira dos Anjos

Laetano An Joze Couto

Termo de Declaração dos Lavados.

Ellegos fulos Lavados abaixo assignados,
 foi ditto na presença do Juiz e de
 mim Escrivão, que elles sem o di-
 ca offeicão, e segundo entendiam em
 suas Consciencias haviam havido
 todos os Bens pertencentes a este Inven-
 tario, e que elles foram apresentados
 vnos Inventariante, e que por tanto
 faziam esta sua Declaração e protes-
 to de baixo do juramento que haviam
 prestado, e de tudo para constar
 fir este Termo que assignaram com
 o Juiz. Eui Genuino Pereira dos An-
 jos, Escrivão de Ostaes que escrevi.

Pereira dos Anjos e Genuino Pereira
 dos Anjos

Acto da alimpração da Partilha.

Anno do Nascimento de Jesus

Nascimento de Nello Lumber Jager
Christo de mil e setecentos e cincoenta
e nove, aos cinco dias do mez de De-
zembro do ditto anno, nesta Fazenda
de Butia Serra da tilla de Lagoa,
aonde se achava presente Doutor
Joaquim de Oliveira, Juiz Nicolau Pereira
dos Santos, com migo Escrivaes de
seu Cargo abaixo nomeado e assignado,
e sendo ali tao bem presentes o Vi-
ro Cabeça de casal, por si, e como Pro-
curador dos herdeiros auctores, ordinaes
herdeiros de maior, e Curador por par-
te do Officio, tudo estante entre au-
tor, pelo ditto Officio me foi
ordenado, que eu Escrivaes lesse,
a Camgacão e avaliação dos bens,
deste Inventario, Camgacão de di-
vidas activas, e passivas, de Ourem
e de pte, fazendo eu esta determi-
nação em elle, e de sobre ditto Vi-
ro Cabeça de casal, aos herdeiros ma-
iores e Curador por parte do Officio,
que elles tendo alguma coisa
a ponderarem, ou arguirem em
fazerem neste acto, para elle ser
deferido como for de justia, ao
Officio Cabeça de casal, re-
quires, que os bens existentes
na Provincia do Paraná, e bem
tambem algumas Dividas activas
ficarem para sobre Partilha, as
quas ainda não foram inscri-
ptas por nos estarem ainda

ainda legalizadas, e que sendo de-
novo pelo herdeiro, puzendo, e cobrindo
por parte do Oficio Concordadas no
que se queirio obitto novo. Pelo ditto
Ministro me foi ordenado que eu Es-
crevaõ de lha fizera com elyos este
autor, e Petição parato do stem po-
constar lareei este auto que assigna-
marão, e fize, Puro, Mandados de-
maior e curador todos puzendo
Eu Genrozo Pereira dos Anjos,
Escrivaõ de Oficio que me crevi e
assignei.

Pereira dos Anjos Genrozo Pereira dos Anjos.

- Caetano An^{to} Joze^a Couto
- Joze Caetano de Oliveira
- Antonio Caetano de S. M.^a Costa
- Caetano Antonio de Oliveira
- Libino Joze dos Santos.
- Genrozo Caetano de Oliveira
- Joaquim Antonio de Oliveira
- Miguel Caetano de Oliveira
- Anacleto Dias Bapt.^{ta}
- Antonio Rickens de Amorim

Termo de Subscricao eim auto.

Por vinte dias de mes de Dezembro
de mil e oitenta e cinco e mais
anos nesta Villa de Lagos em meu
Cartorio compareceo puzendo a si-
no Inventariaõ Caetano An-
tonio Jozeim Couto, e por elle me

Mm

me foi ditto por anti as duas. Este
marchas abaixo assignadas obapi-
tao fou Manoel Leite, e Laurentino
Josi da Costa, que pelo presente firmo
subta belicia or poderes que tin ha
das Procuraçoes, bastantes constan-
tes destes autos afolhas, eij, e etc, que
lle tinhas Constituido Procurador
seu filho auzente, Francisco, e Jose
na pessoa de seu faguiim da Cu-
nha Passos, aguem lle para todos
os poderes, que lle sao permitidos.
E como assim substabelece para
constar este termo, quemig non
comar este marchas assignada, cla-
radas. Em Gmrogo Pereira dos Anjos,
Escrivao de Opaos quonzeiroi

Castano An^o 1^o de Couto

J. Jose Manoel Leite
Laurentino Josi da Costa

Uly^o au

Aos vinte dias do mez de Dezembro
de mil Oito centos cincoenta nove
anno nesta Villa de Sagrem seus
Castanos fago nter tutoz concluzon,
ao Doutor Juiz de Opaos Josi Nicolau
Pereira dos Santos. E para constar fiz este
termo. Em Gmrogo Pereira dos Anjos,
Escrivao de Opaos quonzeiroi

Uly^o b

Vista as partes, e ao Curador do
Orthao menor. ~~Em~~ Villa de La-
goa 20 de Dezembro de 1859
Pereira dos Santos

Walla.

Elogo no mesmo dia my anno seto
 declarado nesta Villa de Lagos em
 meu Cartorio me foi entregue este
 Estatuto por parte do Doutor Juiz de Se-
 paõ Juiz Nicolao Pereira dos Santos,
 Com sua cõfessao seto. E para constar
 fize este Termo. Eu Genuego Pereira
 dos Anjos, Escrivão de Lagos que es-
 crevi

Quinto

Elogo no mesmo dia my anno seto
 declarado no mesmo lugar faze es-
 te Estatuto Com sexta ao Juiz Surmen-
 tariano te Caetano Antonio Pereira
 Couto. E para constar fize este Termo. Eu
 Genuego Pereira dos Anjos, Escrivão de Se-
 paõ que escrevi

Convidado

Concordo com as avaliações
 de meu Inventario, Villa
 de Lagos 20 de Dezembro de 1859

Caetano Antonio Pereira Couto

Walla.

Elogo no mesmo dia my anno de-
 pra declarado me foi entregue este au-
 to por parte do Juiz Cabeca do Capal,
 Caetano Antonio Pereira Couto,
 com sua respectiva supra. E para cons-
 tar fize este Termo. Eu Genuego Pe-
 reira dos Anjos, Escrivão de Lagos que
 escrevi

Quinto

Concordo com estes Estatutos no mesmo

44
mesmo dia mey e anno retro se-
clarado, nsta Villa de Lagos um meu
Cartorio faço estes autos Concluzon-
dizo autos com vista ao herdeiro Joze
Cactano de Oliveira, com sua filha Oli-
veira, e para contar por este sumo. Eu
Genuro Peirra dos Anjos, Escrivão
de Officio que o escrevi

Com vista

Nada tenho q' ligar sobre as presen-
tes e Valiação Villa de Lagos 20 dezem-
bro de 1859

Joze Cactano de Oliveira

Datta.

Elogo no mesmo dia supra foi me-
entregue estes autos, pelo herdeiro Jo-
ze Cactano de Oliveira, com sua des-
posta supra, de que por este sumo. Eu
Genuro Peirra dos Anjos, Escrivão de Of-
ficio que o escrevi

Com vista

Eos faço no mesmo dia mey e anno
supra faço estes autos com vista ao
herdeiro Libino Joze dos Santos, de que
por este sumo. Eu Genuro Peirra dos
Anjos, Escrivão de Officio que o escrevi

Com vista

Conformo-me com as Avalli-
ações dos bens descriptos no
prezente Inventario. Villa
de Lagos 20 de Dezembro de
1859

Libino Joze dos Santos

Datta.

Elogo no mesmo dia mey e anno de

Supra ditos declarados foi mandado que
estes autos por parte do ~~Cartório~~ ~~Cartório~~ ~~Cartório~~
foi do Santo, com sua respectiva ~~Carta~~
dequise este termo. Eu Juiz de Direito
em Juiz, Escrivão de Juiz que se ~~Carta~~
Presta.

Conferidos estes autos com vista no mes-
mo dia no qual no ato ao Procurador
do Juiz, João Francisco e Offici-
es João Jacquin de Almeida Siqueira, de quem
foi este termo. Eu Juiz de Direito Por-
tugo, Escrivão de Juiz que se ~~Carta~~
Com vista.

Por parte de meus constituintes
concordo com as avaliações de
bens constantes neste inventário.
Vista de Juiz 20 de Dezembro
de 1859

[Signature]
Matto.

Logo no mesmo dia me comparei
supra declarados nesta Villa de Sa-
go em meu Cartório me foi entregue
estes autos por parte do Procurador do
Juiz, João Francisco e Offici-
es João Jacquin de Almeida Siqueira,
com sua respectiva ~~Carta~~ ~~Carta~~ ~~Carta~~
constar foi este termo. Eu Juiz de
Direito em Juiz, Escrivão de Juiz que se
quero ~~Carta~~ ~~Carta~~ ~~Carta~~
Presta.

Conferidos no mesmo dia no qual
supra, com vista estes autos ao Ju-
iz do Cartório do Cartão de Almeida
Conto, de quem foi este termo. Eu Juiz de
Direito em Juiz, Escrivão de Juiz que se
quero ~~Carta~~ ~~Carta~~ ~~Carta~~
Com vista.

Conferidos - me com as avaliações

de presente Inventamos Villa
Lages 20 de Setembro de 1859

Antonio Caetano de Oliveira Couto

Matta.

Elogo no mesmo dia my e amos de-
pura foi-me entregue estes autos por
parte do Juiz de Direito Antonio Caetano de
Oliveira Couto com sua respectiva Supra.
dequize este termo. Eu Generoso Pereira
dos Reis, Escrevaes de Officio que as crivi.
Desista.

Elogo no mesmo dia my e amos de-
pura foi-me entregue estes autos com vista do Juiz de
Direito Generoso Caetano de Oliveira, dequize
este termo. Eu Generoso Pereira dos Reis,
Escrevaes de Officio que as crivi.

Com vista.

Concordo com a valoração
Lages, 20 de Setembro de 1859
Generoso Caetano de Oliveira

Matta.

Elogo no mesmo dia my e amos
de pura declarada, em meu Cartorio faço
estes autos com visto meu Cartorio me
foi entregue estes autos por parte do
Juiz de Direito Generoso Caetano de Oliveira,
com sua respectiva Supra dequize este
termo. Eu Generoso Pereira dos Reis,
Escrevaes de Officio que as crivi.
Desista.

Concordo no mesmo dia my e amos
de pura foi-me entregue estes autos com vis-
ta do Juiz de Direito Caetano Antonio de
Oliveira, dequize este termo.
Eu Generoso Pereira dos Reis, Es

Escritas de João que escreveu
Com vista =

Concordo com as avaliações de presente Taxen-
 tarios. S.^a de Lages 20 de 10. br.^o de 1859

Castano Antonio de Oliveira.

Datta.

Elogo no mesmo dia mezuanno da
 para João que escreveu estes autos por
 parte do herdeiro Castano Antonio de
 Oliveira, com sua resposta supra. De que
 fiz este sumo. Eu Juiz Manoel Pereira de
 Albuquerque, Escrivão de Juiz que escreveu

Devista.

Conface estes autos no mesmo dia
 mezuanno supra com vista ao her-
 deiro Joaquim Castano de Oliveira,
 e que fiz este sumo. Eu Juiz Manoel Pe-
 reira de Albuquerque, Escrivão de Juiz que
 escreveu

Com vista.

Nada tenho a impugnar sobre as
 avaliações Villa de Lages 20 de
 Dezembro de 1859

João^m Antonio de Oliveira

Datta.

Elogo no mesmo dia mezuanno da
 para declarar mezuanno estes
 autos por parte do herdeiro Joaquim
 Castano de Oliveira com sua respon-
 sa supra. De que fiz este sumo. Eu Juiz
 Manoel Pereira de Albuquerque, Escrivão de
 Juiz que escreveu

Devista.

Conface no mesmo dia mezuanno
 supra com vista estes autos ao herdeiro
 Miguel Castano de Oliveira de

quem firmente. Em Gmurogo
Pruira dos Anjos, Escrivão de O.
faço que certifico

Com vista

Estou baptisfado com as asaleações,
deprimente Invenção da 1859

Vila de Lagos 20 de
Dezbr. de 1859.

Miguel Eactano de Oliver

Matta.

Elogo no mesmo dia nupcial
Supra, foi-me entregue este au-
tor por parte do Thuro Miguel
Eactano de Oliveira, com sua res-
posta supra. Segue firmente. Perms.
Em Gmurogo Pruira dos Anjos, Es-
crivão de O. faço que certifico

Quinta.

Elogo no mesmo dia nupcial
Supra com vista este autor a her-
deira Anna Roza do Nascimento,
segue firmente. Em Gmurogo Pruira
dos Anjos, Escrivão de O. faço que certifico

Com vista

Comformame Com as Acalia com
criado tudo a dizer. Villa de Lagos
20 de Dezbr. de 1859

Arogo de Anna Roza do Naci^{to}

Anachto Dias Rozi^{to}

Matta.

Elogo no mesmo dia nupcial
Supra de clareado, me foi entregue es-
te autor por parte do Thuro An-
na Roza do Nascimento, com sua

Sua resposta retro, e que fôr este Testamento. Eu Genrogo Pereira do Aljejo, Escrivão de Officio, que os civis

Perita

Do fôco no mesmo dia me apresento retro e declarado com vista entre outros ao Curador por parte do Officio menor Cidadão Antonio Rickman de Amorim, de que fôr este Testamento. Eu Genrogo Pereira do Aljejo, Escrivão de Officio, que os civis

Com vista

Por parte de meu Curador Concorde com as avaliações de presente Inventario

Villa de Lagos 20 de Dezembro de 1859

Antonio Rickman de Amorim

Datta

Logo no mesmo dia me apresento supra declarado me fôr entregue este Autor por parte do Curador o Cidadão Antonio Rickman de Amorim, com sua resposta supra. De que fôr este Testamento. Eu Genrogo Pereira do Aljejo, Escrivão de Officio, que os civis

Ellyam

Aos vinte e hum dias do mez de Dezembro de mil e oito centos e cinquenta e nove annos nesta Villa de Lagos em minha Cartoria fôz este autor Conclusão de Quebra fôr de Officio fôr Nicolau Pereira do Aljejo, de que fôr este Testamento. Eu Genrogo Pereira do Aljejo, Escrivão de Officio, que os civis

Ellyam

Os partidôres, depois de prestado o juramento do estylo, sommem o montante

total dos bens, e dividão em duas partes
iguaes, uma dellas dêem ao viro ca-
beça do Casal, e a outra metade sub-
dividão em tantas partes iguaes, quan-
tos são os filhos da defuncta, sendo
tudo feito com a maior igualdade de Di-
reito, e pela maneira recommendada,
e prescripta por lei. Finalmente os
bens discriptos neste Inventario exis-
tentes na Província do Paraná man-
do, que fiquem para sobpartilhas, vis-
to haverem assim requerido os interes-
sados, e Curador do Orphão, e eu dife-
rido. Villa de Lages 4 de Fevereiro
de 1860

Pereira dos Santos

Datta

Elloge no mesmo dia supramen-
ta declarado nesta Villa de Lages
em meu Cartorio me foi entre-
gar estes Autos por parte do Doctor
Juiz de Orphão José Nicolau Pereira
dos Santos com seu despaizo supra-
reito seguer fir este termo. Eu Ge-
naro Pereira dos Santos, Escri-
ta de Orphão que as (civis)

Cartifres em Escrivas abaixo assignados
que intimamos ao Juiz de Orphão de Lages
supra reito, ao Viro Cabeça do Casal
e aos herdeiros de maior, com tantos
destes Autos, e bem assim ao Curador
do Orphão menor, e ao Parti do-
res Antonio Rodrigues Lima e o ba-
pista José Manoel Leite de que
ficamos bem cientes e cumpri. Villa
de Lages 4 de Fev. de 1860

Genaro Pereira dos Santos

Certificou em Escrivão abaixo assig-
nação que os notifiquei em suas
próprias presenças os Partidões, nomeia-
do Estêvão Rodrigues Lima, e a
Capitão João Manoel Leite, e para
antes prestarem o devido juramen-
to, de qualificarem bem e entenderem a
Villa de Lagos 4 de Fevereiro de 1800

Geruço Pereira dos Santos.

Termo de juram^{to} aos Partidões

Nos quatro dias do mez de Fevereiro de
mil oitocentos e conta annos, nes-
ta Villa de Lagos Comarca do mesmo
nome da Provincia de Santa Catha-
rina em caza da residencia do Pon-
te Jui de Casar João Nicolau Pe-
reira dos Santos, donde em Escrivão
de seu Cargo abaixo nomeado nome
sendo presentes bem presentes os
Partidões nomeados e por mim Es-
crivão notificados, Capitão João Ma-
noel Leite, e Estêvão Rodrigues Li-
ma, antes de fazer o devido juramen-
to dos Santos Evangelhos abaixo co-
qual lhes em cargo que bem e
claramente e segundo suas consciencias
firmem as seguintes Partilhas e con-
formem a Deliberação feita e m aior
igualdade recomendada por Deij
Pereira por elle e este juramento
afirm prometteram cumprir e guar-
dar para constar firmem termos

Termo que assigno fôr os Par-
tidos e Enchimentos Pura do An-
jo, Escrivão de Officio, quem ciui
Pereira dos Santos

João Manoel Leite
Antonio Ror Lima

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Christo
mille quatrocento e oitenta e seis
to e cento, aos seis dias do mez
de Fevereiro do ditto anno nesta
Villa de Lagos Comarca do mesmo
nome Provincia de Santa Catha-
rina em Casas da Regencia do
Pau de Lha de Officio João Vico-
las Pereira dos Santos, aonde eu
Escrivão de seu Cargo abaixo assu-
meo do vim, e sendo ali presente
os Partidos nomeados e notifi-
cados Antonio Rodrigues Lima,
colapitalis foi Manoel Leite,
ali na presença do ditto fôr
e de mim Escrivão deprocedo
as Partilhas ante Inventario,
na forma da deliberação e da
maneira que se segue. De que para com tar-
fôr este auto. Enchimentos Pura
do do Anjo, Escrivão de Officio
quem assigno assigno

Francisco Pereira dos Santos

Acharão este fôr e Partidos im-
postos todos os bens dados a Carre

Carregação e validado no pre-
 sente Inventario na total som-
 ma e quantia de Noventa e qua-
 tro Contos quatro centos e cin-
 ta e tres mil oitocentos e cincoenta e Monte-mo-
 e sete reis = Acharão mais elle 94.453/857

Jure e Partidours que dividi da
 esta quantia em duas partes igu-
 aes, pertencida a meação do Viúvo =
 Cabeça do Casal a quantia de qua-
 renta e sete contos e duzentos e vinte e Meação.
 e seis mil novecentos e vinte e oito = 47.226/928

reis = Acharão mais elle Jure e
 Partidours que dividi da esta quan-
 tia em doze partes iguais, por ser
 rem doze os filhos da finada Inven-
 tariaça, vir a to cada um del-
 les a quantia de Tres Contos nove-
 centos e trinta e cinco mil quinhen-
 tos e setenta e sete reis = E por esta ma-
 neira Averão elle Jure e Partidours

Legitimo de cada her-
 e 3.935/577

esta partilha por feita e para na
 conformidade della se fazerem os
 respectivos pagamentos observando-
 se a mais legalidade possível.

De tudo para constar fiz este Ser-
 viço em que assignarão o Jure e
 os Partidours presentes. E em fine
 rogo Sua Magestade o Sr. Juiz Excmo.
 de Lisboa que os assine

José dos Reis

José Manoel Leite
 Ant. Flor Lima

Pagamento

Pagamento feito a arrecadação do
Vinho cabeça de Casal Cactamotru-
tenio. Ferreira Couto no Inventario-
de sua finada Mulher Dama Mar-
ria Angelica dos Santos, cuja arca-
ção importou na total soma de
quantia de quarenta e sete cen-
tes e quatrocentos vinte e seis mil nove

47.226/928

centos vinte e oito reis. Haverá
na primeira morte elle dito Vin-
ho cabeça de Casal em seu pagamento
to os Campos e mortas da Fazenda
de Butia na quantia de Dyzacir-

16.000/000

centos de reis. Haverá mais
elle ditto Vinho Inventariante pelo
ditto fallecimento em seu paga-
mento nos Campos denominaçao Lucas
Fernandes a quantia de somente ce-
hum cento e cinco e cento e
quatro mil quatro centos e vinte

1.664/423

trezentos e seis. Haverá mais elle
ditto Vinho Inventariante pelo
ditto fallecimento em seu paga-
mento na Fazenda do Rodão
a quantia de somente ce hum con-

1.500/000

to e quinhentos mil reis. Haverá
mais elle ditto Vinho Inventariante
pelo ditto fallecimento em seu paga-
mento na Fazenda do Rodão a quan-
tia de somente de hum con-

1.500/000

to e quinhentos mil reis. Haverá
mais elle ditto Vinho Inventariante
pelo ditto fallecimento em seu

seu pagamento na Intendencia
 do Campo Duro aquantia do-
 mente de hum conto de reis 1.000.000
 Haverá mais elle ditto Viuro In-
 ventariante pelo ditto fallecimento
 em seu pagamento na Intenda-
 da do Tapinal aquantia do-
 mente de hum Conto de reis = Haverá 1.000.000
 ra mais elle ditto Viuro Inventari-
 ante pelo ditto fallecimento em seu
 pagamento na Intendencia da Sa-
 pira aquantia do-mente de quize
 mil e cento mil reis = Haverá mais
 elle ditto Viuro Inventariante pelo di-
 tto fallecimento em seu pagamento
 na humada de Caza coberta de Taboas,
 na fazenda do Butia aquantia
 de Duzentos mil reis = Haverá
 mais elle ditto Viuro Inventariante
 pelo ditto fallecimento em seu
 pagamento as Cazar de Petris, na
 quantia de cinquenta mil reis 50.000
 Haverá mais elle ditto Viuro
 Inventariante pelo ditto falleci-
 mento em seu pagamento humada
 Caza de Maria, com tres mil e trezentos
 e setenta e cinco mil reis e
 mil e trezentos e quarenta aquantia de
 cento e cinquenta mil reis = Haverá 150.000
 Vera mais elle ditto Viuro In-
 ventariante pelo ditto falleci-
 mento em seu pagamento hum
 Caza na Parroquia dos Caritibanes

- 500000 *Contibano* na quantia de cinco-
centos mil reis. Heaverd' mais
elle ditto Viuro Inventariante pelo
ditto fallecimento em supragame-
mento sua caza no Guarda Meir,
100000 x na quantia de um mil reis. Hea-
Verd' mais elle ditto Viuro Inven-
tariante pelo ditto fallecimento
em supragamento hum Escravo
velho de nome Joaquin, com cinco-
centa e quatro annos de idade na quan-
tia de hum cento e um mil reis
1.100000 Heaverd' mais elle ditto Viuro
Inventariante pelo ditto falleci-
mento em supragamento hum
Escravo velho de nome Manoel, ida-
de quarenta e cinco annos na quan-
tia de trezentos mil reis. Hea-
Verd' mais elle ditto Viuro In-
ventariante pelo ditto falleci-
mento em supragamento hum
Escravo Africano de nome Ma-
noel, na quantia de hum cen-
to e quinhentos mil reis. Hea-
Verd' mais elle ditto Viuro In-
ventariante pelo ditto falleci-
mento em supragamento
hum Escravo Ciivil de nome
Albino, idade de vinte annos na
quantia de hum cento e quin-
1.500000 cento mil reis. Heaverd'
mais elle ditto Viuro Inven-
tariante pelo ditto fallecimento

fallimento em supragamento
 hum Escravo de nome Clem enter
 idade de quaeis annos, magnan-
 tia de hum Conto quato cen-
 tos cin coenta mil reis = *Ha vera* = *1.450.000*
 ra' mais elle gatto Viuro Inventari-
 ante pelo ditto fallimento em
 supragamento hum Escravo de
 nome Higino, idade nove an-
 nos, magnantia de hum Con-
 to e sem mil reis = *Ha vera* = *1.100.000*
 mais elle ditto Viuro Inventar
 ante pelo ditto fallimento em
 supragamento hum Escravo
 de nome Benedito, idade hum
 anno, magnantia de Puzentos =
 mil reis = *Ha vera* mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallimento em supragamento
 hum Escravo de nome Maria Antonia, multa-
 da idade vinte annos magnan-
 tia de hum Conto quinquen-
 tos mil reis = *Ha vera* mais = *1.500.000*
 elle ditto Viuro Inventariante
 pelo ditto fallimento em su-
 pragamento hum Escravo
 de nome Clara, Criola, trinta
 e cinco annos de idade, magnan-
 tia de hum Conto dezentos
 mil reis = *Ha vera* mais = *1.300.000*
 elle ditto Viuro Inventariante
 pelo ditto fallimento em su-

1.000\$000 Seu pagamento humo Escravo
genome Rosa, cidade oito annos
na quantia de hum conto de reis—
Haverá mais elle ditto Viuro Inven-
tariante pelo ditto fallecimen-

1.300\$000 toem seu pagamento humo Es-
cravo genome Catharina, idade
vinta annos, avaliada na quan-
tia de hum Conto e trezentos mil
reis— Haverá mais elle ditto
Viuro Inventariante pelo ditto fal-
lecimento em seu pagamento
hum Escravo genome Fortunato,
na quantia de sem dige Fortuna-

150\$000 to, idade ecenta annos, avalia-
do por cento e cin coenta mil reis
Haverá mais elle ditto
Viuro Inventariante pelo ditto
fallecimento em seu pagamen-
to vinte e oito Butas man-
ças, a preço de Cincoenta e seis
mil reis cada uma, etodas na
quantia de hum Conto e quier

1.568\$000 trezentos ecenta e oito mil reis—
Haverá mais elle ditto
Viuro Inventariante pelo ditto
fallecimento em seu pagamento
Dez Butas sedomomas atintas,
e seis mil reis cada uma etodas
na quantia de trezentos e ce-

360\$000 centa mil reis— Haverá
mais elle ditto Viuro Inven-
tariante pelo ditto fallecimento

fallecimento em seu paga-
 mento seis Dantas de annos,
 a doze mil reis cada uma do
 na quantia de Ceterenta e quatro mil
 reis = Haverá mais elle ditto
 Viuro Inventariante pelo ditto
 fallecimento em seu paga-
 mento quatro Dantas de annos,
 a dea seis mil reis cada uma do
 na quantia de Ceteraqua-
 tro mil reis = Haverá mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em seu pa-
 gamento vinte Cavallos mancos
 atreze mil reis cada um do
 na quantia de Trezentos e cetera
 mil reis = Haverá mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 dito fallecimento em seu paga-
 mento hum Burro expor, retora-
 do, na quantia de Trinta e duas
 mil reis = Haverá mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em seu pa-
 gamento hum Burro, não re-
 torado, na quantia de doze mil
 reis = Haverá mais elle
 ditto Viuro pelo ditto fallecimento
 em seu pagamento quaterze
 Dantas de annos, a oito mil
 reis cada um, do na quan-
 tia de cento e doze mil reis
 Haverá mais elle ditto Viuro

72\$000

64\$000

36\$000

32\$000

16\$000

112\$000

- Viuro Inventariante pelo ditto
 fallecimento em supragamen-
 to Quinze Botas de duas unhas a
 a cinco mil reis cada hum etc=
 dez naquantia de Cento e cinco
 mil reis = Haverá mais elle
 ditto Viuro em supragamen-
 to seis Pais Carricos trinta e duas
 mil reis cada um, etc dez na
 quantia de cento e noventa e
 192/000 duas mil reis = Haverá mais
 elle ditto Viuro Inventariante
 pelo ditto fallecimento em sup-
 ragamento hum Cavallo trôme-
 do, avaluado naquantia de do-
 9/000 ze mil reis = Haverá mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em suppa-
 gamento Duzentas Vacas
 Com cria a doze mil reis cada
 uma, etc dez naquantia de
 duas Contos e quatro centos mil
 2.400/000 reis = Haverá mais elle ditto
 Viuro Inventariante pelo ditto
 fallecimento em supragamen-
 to Trezentas e cinquenta e duas,
 Vacas Solteiras a dez mil reis cada
 uma, etc dez naquantia de
 Tres Contos Cito centos e vinte
 3.820/000 mil reis = Haverá mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em suppa-
 gamento cento e vinte e quatro

quatro Terras de anno a cinco
 e sessenta mil reis cada uma, e doze mil
 e quinhentos e vinte
 mil reis = Havera mais elle 620000
 ditto Viuro Inventariante pelo ditto
 fallecimento em supragamento
 doze Terras Criadas a quatorze mil
 reis cada uma e doze mil e quin-
 ta de cento e cinquenta e oito mil
 reis = Havera mais elle ditto 1080000
 Viuro Inventariante pelo ditto
 fallecimento em supragamento
 quarenta e seis Eguas Solteiras,
 a quatro mil reis cada uma, e doze mil
 e quinhentas e oitenta e
 quatro mil reis = Havera mais 1040000
 elle ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em supragam-
 ento duas Terras Grandes, de
 mil reis cada uma, e ambas ma-
 quantia de vinte mil reis = Ha-
 vera mais elle ditto Viuro Inven-
 tariante pelo ditto fallecimen-
 to em supragamento duas Ter-
 ras Pequenas, de mil e cinquenta
 reis cada uma, e ambas por duas mil reis = Haverá
 mais elle ditto Viuro Inven-
 tariante pelo ditto fallecimen-
 to em supragamento hum
 par de Carrotoes de maguei-
 tiada de dez mil reis = Havera
 mais elle ditto Viuro Inven-
 tariante pelo ditto fallecimen-

- 44000 fallecimento em supragam-
 mento hum par de Camortas
 uzado, maquantia de quatro
 mil reis = Havera mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em supragam-
 mento Dez Marado, amil reis
 cada um ito do maquantia de
 104000 Dez mil reis = Havera mais
 elle ditto Viuro Inventariante
 pelo ditto fallecimento em sup-
 pagamento Dez Fouce, a que
 seuntos reis cada um ito das
 54000 maquantia de cinco mil reis =
 Havera mais elle ditto Viuro
 Inventariante pelo ditto falle-
 cimento em supragamento
 Cinco Capas a truentos reis ca-
 da uma, ito das maquantia de
 14500 mil e quinhentos reis = Haverá
 mais elle ditto Viuro Inven-
 tariante, pelo ditto fallecimen-
 to em supragamento hum Treis,
 hum Pitohale, hum Rabixo a
 parathados de prata, hum pinella =
 e bocas tamkem de prata, com
 to noventa e duas litaras adu-
 tor e quarenta reis, tudo maquan-
 tia de quarenta e seis mil e ci-
 404080 tenta reis = Havera mais elle
 ditto Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em supragam-
 mento seis Bayas de colthos

Cetheus e galfo de prata com ces-
 centa equatro ditavas aduzentos
 e quarantais, to das na quan-
 tia de quinze mil trezentos e ce-
 centa reis = *He o vera mais* 15/300
 elle ditto Viuro Inventariante
 pelo ditto fallecimento em seu
 pagamento seis tathens de pra-
 ta e galfo, com Trezentas e vinte
 ditavas aduzentos e quarantais,
 to das na quantia de Centas
 e seis mil e ditantais = *He o* 75/000
vera mais elle ditto Viuro In-
 ventariante pelo ditto falle-
 cimento em seu pagamento Do-
 ze Mallas que era avinte e
 seis milreis cada uma, to das na
 quantia de Trezentos e doze
 milreis = *He o vera mais* 3/2/000
 elle ditto Viuro Inventariante
 pelo ditto fallecimento em seu
 pagamento Nove Eguas com
 Cria de Potos, a seis milreis cada
 uma, to das na quantia de seis
 Centas equatro milreis = *He o* 54/000
vera mais elle ditto Viuro
 Inventariante pelo ditto fal-
 lecimento em seu pagamen-
 to sua Equia velha na quan-
 tia de dois mil reis = *He o* 2/000
vera mais finalmente elle ditto
 Viuro Inventariante pelo
 ditto fallecimento em seu

24485
Seu pagamento na volta de
Caldas com contos de Cio a quan-
tia de cento e oitenta e cinco mil
Quinhentas e quarenta e oito
e cinquenta e quatro parcelas
supra escritas no total somma-
e quantia de quarenta e oito
contos e oitenta e cinco mil

47.226/928 nove centos e vinte e oito mil e quor-
enta e seis e oitenta e quatro
e Partida de, este pagamento por-
feito, ao viro Cabeca do Casal por
pagar inteira de sua maeção
que lhe coube por morte de
sua filha e mulher. E para tod-
o tempo constar fize este termo que
nigum o fuir, e os Partidos de
Henrique Bixira dos Anjos, Escri-
vos de Espão que se criu.
Pereira das J. B.

Jozeellano Leite
Antonio Ror Lima

Pagamento feito a sorte, da
Legitima do herdeiro José Caetano
de Oliveira, no Inventario de sua
fina da Mãe Dona Maria An-
gelica dos Santos, cuja legitima
importou na quantia de trezen-
tos e nove centos e trinta e cinco mil.

3.935/574 quinhentos e setenta e setenta e
Maverá primariamente

primeira mente elle ditto her-
 deiro pelo ditto fallecimento em
 supragamento a Divida que e-
 cessou ao Monte, a quantia de
 hum conto de reis = *Maria* 1.000.000
 mais elle ditto herdeiro pelo di-
 tto fallecimento em supra-
 gamento, No Campo deo mis-
 mado Juca Fernandes a quantia
 do Monte de hum conto e eis-
 centos e tinta e cinco mil quin-
 cientos e tinta e cete reis = *Mã* 1.535.577
 Mais mais elle ditto herdeiro
 pelo ditto fallecimento em sup-
 ragamento o Exercito deo me-
 dedito, idade de dez e seis annos,
 crioulo, na quantia de hum con-
 to e trezentos mil reis = *Luz do* 1.300.000
 mais as tres parcelas supran-
 matotal somma e quantia e-
 tre contos nove centos e tinta e
 cinco mil e quinhentos e tinta e
 cete reis = *Exer. esta manua* 3.935.577
 Queras elle Juiz e Partidor es-
 te pagamento profeito es-
 herdeiro Joze Caetano de Oliveira
 ra, por pago e inturad de sua Le-
 gitima e Materna. Para constar
 fir este Juiz, que assignara em
 Juizgo Luiz dos Reis, Juiz de
 de Officio que o civei.
Serena das Foz *Joze Manoel Lute*
Antonio Ruy Lima

Pagamento feito a sorte da legítima do herdeiro Francisco Cantam de Oliveira, no Inventário da sua finada Mãe Dona Maria Augusta dos Santos, cuja legítima importou na quantia de trezentos e novecentos trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais =

3.935/577 Reais = Havera' mais elle ditto herdeiro pelo dito fallecimento em seu pagamento, na Inventariação do Tapinhal, a quantia de cem e duas

2.000/000 Contos de Reis = Havera' mais elle ditto herdeiro pelo dito fallecimento em seu pagamento humo Escrava de nome Maria, idade de nove annos, na quantia de hum Conto

1.000/000 de Reis = Havera' mais elle ditto herdeiro pelo dito fallecimento em seu pagamento Trinta e duas vacas, avintes e seis milhas cada uma, e todas na quantia

780/000 de Cete Contos e Cete mil e seiscentos e setenta e sete reais = Havera' mais elle ditto herdeiro pelo dito fallecimento em seu pagamento duas Mulhas brancas, e cincoenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais cada uma, e ambas na quantia de cento e doze mil e seiscentos e setenta e sete reais =

112/000 Havera' mais elle ditto herdeiro pelo dito fallecimento em seu pagamento duas Cavallos brancos, aty e mil e

Milreis cada um, ambos na
quantia de vinte e seis milreis.

254000

Waverá mais elle dito sur-
deiro pelo dito falleci morto
em sup pagamento deus Petros
de tres annos a Cito milreis cas-
da hum, ambos na quantia
de dez e seis milreis. Waverá
finalmente Em sua volta de

184000

Ceraes com Contas de Ciro, aquan-
tia de mente de mil quinhentos
e setenta e sete reis. Quem somar as

14544

este parcelas supras, outros na
total de morra, e quantia de tres

contos novecentos e trinta e cin-
co mil quinhentos e setenta e

sete reis. E por esta maneira 3: 9354577

Queria elle fôr e Partido antes
pagamento por feito, e herdeiro,
Francisco por pago e satisfeito a sua
Legitima e Materna. Para Causa
tar fôr este Terno, que assignados
fôr e Partidos. Eu firmo e Buro
dos Juizes, Escrivão de Causas, que
suscrivir.

Pereira dos Reis

João Manoel Leite
Antonio Rey Lima

Pagamento feito a parte da Legitima do herdeiro Antonio
Coutinho de Oliveira, no Inventaria-
rio de sua finada Mãe Maria

Maria Trizela dos Santos, Cujas
legitimamente importou na quantia
de Trezentos novecentos e trinta
e cinco mil, quinhentos e setenta

3.935/577

resterem. Havera' primeiro

mente elle dito herdeiro pelo dito
fallecimento em supragamento

em supragamento Na Juven

da da Sapia, a quantia de simen

te hum Cento e quinhentos

1.500000 milreis. Havera' mais elle

dito herdeiro pelo dito falleci

mento em supragamento, na di

vida que e' devedor ao Monte a

1.000000 quantia de hum Cento de reis

Havera' mais elle dito herdeiro,

pelo dito fallecimento em supra

gamento sua Esposa de nome

Joanna, Crioula, idade de 27 annos,

na quantia de hum Cento e qua

1.400000 trozentos milreis. Havera'

mais elle dito herdeiro pelo dito

fallecimento em supragamento

duas Vacas com cria adagemilhas,

Cada uma e ambas na quantia de

240000 de vinte e quatro milreis. Haver

á mais elle dito herdeiro pelo

dito fallecimento em supragame

mento sua vaca solteira na quan

100000 tia de 10 milreis. Haverá

mais finalmente elle dito her

deiro pelo dito fallecimento em

supragamento na volta de Cora,

Corais com contos de Curo, aquan-
 tia do monte de mil quinhentos
 e setenta e sete reis. E em Somma
 as deir parcellas supra ditos, na
 total somma e quantia de trez
 Centos nove centos e trinta e cinco
 mil quinhentos e setenta e se-
 te reis. E por esta manira em 3.935/577
 veras elle foi e Partidouro, este po-
 gamento profeto, e herdeiro An-
 tonio, por pago e intarado de sua
 legitima Materna. E ora cons-
 tar finto Firma, quassigna-
 ras. Em Senhores Euzia de S. Jo-
 se, E o Circo de S. Joao quassigna-
 ra. Percira dos Reis

Joze Marcel Chite
 Antonio Rey Lima

Pagamento feito a sorte da
 Legitima do herdeiro Antonio
 Pactans eigo herdeiro Caetano
 Antonio de Oliveira, no In-
 ventario de sua Mãe Dona
 Maria Anglica dos Santos, cuja
 legitima, importou a quantia
 de Trez Centos nove centos e trinta
 e cinco mil quinhentos e seten-
 ta e sete reis. E a veras por 3.935/577
 mais miente elle ditto herdeiro
 ropulo ditto facciosmento em des-
 pagamento no que e' deue de or-
 ao offente, aquan tia do mon-

Semente de Humadige de muer
1.000.000 te de hum conto de reis = 1000 =
1000 mais elle ditto sur deiro =
pelo ditto fallecimento em seu
pagamento na Turmada de
Rodeio, aquantia semente de
hum conto e quinhentos mil

1.500.000 reis = 1500 mais elle ditto sur
deiro pelo ditto fallecimento em
seu pagamento humma Escravo
de nome Sebastiana, na quan-
tia de hum conto e quatro cen-

1.400.000 tor mil reis = 1400 mais elle ditto sur deiro pelo ditto falle-
cimento em seu pagamento
humma vaca com cria, na quan-

120.000 tia de doze mil reis = 1200 mais elle ditto sur deiro pelo di-
tto fallecimento em seu paga-
mento cinco Equas solteiras =
aquatro mil reis cada humma e
todas na quantia de vinte mil

200.000 reis = 2000 mais elle ditto
sur deiro pelo ditto fallecimento
em seu pagamento hum Po-
tro de armo, na quantia de

30.000 tor mil reis = 3000 mais elle ditto sur deiro pelo
ditto fallecimento em seu pa-
gamento, em sua volta de
coras com contos de reis a
quantia de semente de quie-

4577 rinhentos e setenta e sete reis =
E por

Es por esta digo que somado as cento
 parcellas ditos real total quan-
 tia de tres centos nove centos vinte
 e cinco mil quinhentos e setenta
 e sete reis - Es por esta forma Ar. 3. 935/547
 veravelle fuisse Bartidous este paga-
 mento por feito, e herdado e carta-
 no, por praxe e inteirado de sua
 legitima e Natural. Graça com
 for fineste Tiro, que aniz nado,
 En Junho de 1714 do Anno, Escri-
 vos de Escrivo? que es civi.

Sereira dos ^{filhos}

Jo. de Marisol Leite
 Autorno Rey d'ora

Pagamento feito a sorte da Ses-
 tima da herdadeira Maria das
 Peres, no Inventario de sua fina-
 da Mãe Dona Maria Ange-
 lica dos Santos, cuja Legitima
 foi imposta da quantia de
 Tres Centos nove centos vinte e
 Cinco mil quinhentos e setenta
 e sete reis - Veravelle primeira. 3. 935/547
 mente ella dita herdadeira pulo-
 dito fallecimento em seu pa-
 gamento na Suverna da d'ora
 minada da Caza a quantia
 somente de hum cento e cinco 1.000/000
 Veravelle mais a dita her-
 dadeira pulo dito fallecimento
 em seu pagamento na Suverna

1000000 de reis = Governada da Fajã, a quem
tia do monte de hum Leão, o
pagamento pelo dito fidei-
jumento hum Escravo nome

Maria, idade quarenta e cinco
anos, na quantia de cem e
600000 mil reis = Havrá mais ella
dita herdura pelo dito fidei-
jumento em seu pagamento Sim-
ta Trinta e cinco annos, a cem e
mil reis cada hum dos nos
quantia de cento e cinquenta

1500000 mil reis = Havrá mais ella
dita herdura em seu pagamen-
to nove Equas com cria de ber-
ta, a oito mil reis cada uma, do-
da na quantia de cinquenta e

720000 mil reis = Havrá mais ella
dita herdura pelo dito fidei-
jumento em seu pagamento
Trinta Equas com cria de Potro,
a seis mil reis cada uma, do-
da na quantia de cento e

1800000 mil reis = Havrá
mais ella dita herdura pe-
lo dito fidei-jumento em seu
pagamento Duz Equas e setas,
a seis mil reis cada uma, do-
da na quantia de vinte mil reis

2000000 mil reis = Havrá mais ella dita her-
dura pelo dito fidei-jumento
em seu pagamento cem e

Cincoenta Equas Solteiras,
 a quatro mil reis cada humas
 eto damnaquantia de Duzentos
 mil reis = *Waverá mais* 200000
 Alla ditto herdaira pelo dito fal-
 lecimento em seu pagamento
 quatro Mullas, e vacas, e cin-
 coenta e seis mil reis cada uma,
 eto damnaquantia de Duzentos e
 vinte e quatro mil reis = *Waverá* 224000
Waverá mais alla ditto herdaira
 pelo dito fallecimento em seu
 pagamento Cito Mullas
 e vacas, a vinte e seis mil reis
 cada uma, eto damnaquantia
 de Duzentos e Cito mil reis = 208000
Waverá mais alla ditto her-
 daira pelo dito fallecimento
 em seu pagamento Vinte
 e seis Vacas Solteiras, a du mil
 reis cada uma, eto damnaquan-
 tia de Duzentos e cinco ta-
 mil reis = *Waverá mais* 260000
 Alla ditto herdaira pelo ditto
 fallecimento em seu paga-
 mento huma vaca com cria
 naquantia de Duz mil
 reis = *Waverá mais* alla
 ditto herdaira pelo dito falle-
 cimento em seu pagamento
 em seu pagamento hum
 Poto de tres annos, naquan-
 tia de Cito mil reis = *Waverá* 80000

14577
3. 935/577
Novera finalmente ella
dita herdeira, em do pagamento
to em humma volta do Coraes.
Com centos de ouro a quantia
do monte de mil quinhentos
e setenta e sete reis. E em sommas
as quatorze parcelas supra
ditas, na total quantia de
trez centos novecentos trinta
e cinco mil quinhentos e setenta
e sete reis. E por esta forma
Ouvendo elle Juiz Partidos
este pagamento por feito a
herdeira Maria das Dores por
praga e cinturada de sua Legiti-
tima Materna, segue para
constar fizeste Termos, que anig-
navao. Eu Juiz do Priso dos
Ajuiz, Escrivão de Capas que
asservir.

Cecilia dos Reis

Jose Manoel Lito
Antonio Rijo Lino

Pagamento feito a parte da
Legitima do herdeiro Generoso
Custam de Oliveira, no Inven-
tario de sua fincada Mai Do-
na Maria Augusta dos Santos,
cuja Legitima importou na
quantia de trez centos nove-
centos e trinta e cinco mil quinhentos

3. 935/577 e setenta e sete reis.

Novera

Havera primeira mente o
 dito herdeiro pelo fallecimento
 de sua mãe, em seu pagamento
 na Divida que deve ao Monte
 aquantia de hum conto de
 reis = Havera mais elle dito. 1.000.000
 herdeiro pelo dito fallecimento
 em seu pagamento, na Surri-
 nada denominada Jeca do,
 aquantia de hum conto e
 quinhentos mil reis = 1.500.000
 Havera mais elle dito her-
 deiro pelo dito fallecimento em
 seu pagamento hum Enrovo-
 dimento Puerio, idade de tres
 annos, Criado, na quantia de qua-
 tro centos mil reis = Havera 400.000
 mais elle dito herdeiro pelo dito
 fallecimento em seu paga-
 mento quarenta e cinco mil
 reis, a dy mil reis cada hum
 etc da quantia de quatro-
 centos mil reis = Havera 400.000
 mais elle dito herdeiro em seu
 pagamento Trinta e seis
 mil e annos, a cinco mil reis
 cada hum, etc da quan-
 tia de cento e cinco mil
 reis = Havera mais elle dito 150.000
 herdeiro pelo dito fallecimento
 em seu pagamento deus Toros,
 Criados, aquatorze mil e seis
 cada hum e ambos na quan-

- quantia de vinte e oito mil
 28000 reis = Havreá mais elle dito
 herdeiro em seu pagamento
 Cete Mulas gueras, avintes
 e seis mil reis cada uma, e to-
 das na quantia de cento e de-
 182000 tanta e das mil reis = Havre-
 á mais elle dito herdeiro em
 seu pagamento duas Mulas
 das manças, acim e o entas
 e seis mil reis cada uma, e
 ambas na quantia de cento e
 112000 e oze mil reis = Havre á
 mais elle dito herdeiro em
 seu pagamento vinte e tres
 ma Equas do teiras, aquatro
 mil reis cada hum, e to das
 na quantia de cinquenta e qua-
 84000 tro mil reis = Havre á mais
 elle dito herdeiro pelo ditto
 fallecimento em seu paga-
 mento cinco Polos de oze
 annos, a cin com mil reis ca-
 da hum, e to das na quantia
 25000 de vinte e cin com mil reis = Ha-
 vre á mais elle dito herdeiro,
 em seu pagamento Cito-
 Polos de annos, atuz mil reis =
 cada hum, e to das na quan-
 tia de vinte e quatro mil
 24000 reis = Havre á mais elle di-
 to herdeiro pelo ditto falle-
 cimento em seu pagamento

pagamento Cinco e Quas Contos
 deia de Pedro adus mil reis e a
 da humma, isto damnaquantia
 de Trinta mil reis = 304000
 e finalmente elle cito bur-
 deiro em seu pagamento mas
 volta de Cesas com conta de
 ouro, aquantia de humma de-
 quinhentos e setenta e sete reis = 4574
 Que somas as tuas fazi cellas
 supras e outros natos tal quan-
 tia de Tris Contos novecentos =
 trinta e cinco mil quinhen-
 tos e setenta e sete reis = 3: 9354574
 ta maneira Cuverao elle fazi e
 Partidore este pagamento pro-
 puzido e burdeiro Generoso, por
 inteirad de sua Legitima Ma-
 teria. Para contar fin este Ter-
 mo quitados assignarao. Cu-
 Generoso Burdeiro dos Anjos, Es-
 cribao de Officio que assim
 Terera dos Jhos

Jose Manoel Leite
 Antonio Rijama

Pagamento feito a sorte da
 Legitima da herdaira Maria,
 Casada com Libino foz dos San-
 tos, no Inventario da sua fazenda
 Mea, Para Maria Angeli ca-
 dos Santos, cuja Legitima im-
 puzteu sua quantia de Tris con-

Contos novecentos trinta e cinco
e mil quinhentos e setenta

3. 235/577

recte vis = *Yarrowia prima*

mente alla vita suscitandosi

pagamento a Summa de Car

Reuter, magnanimita de Trez con-

£. 000/4/000

tos de reis = *Yavera maiella*

Vita surdica em Rio Paga-

mento tinta move Va cas

botteiras, a dez mil reis cada uma

to dar na quantia de Trezentos

390,000

tor enouenta milis - Heave -

Ad' mai illa vita suscipi a-

em des fragmento dos Bois=

Barreiros, atinta edous mil

reis cada hum e ambornagem

644000

Tia di Cicenta e quattro millesis.

Heartsa' mainella vita lura

Veira em Six pagamento Cis.

to Mullas Yucra, a winter seis

mil reis cada Inmunda, e to das.

magnantia de Guzmanos.

208400

Elitio milvina - Haversii

mais elle dit hercure am

Se pagamento duas nullas.

manças, acinventa e seis =

milreis cada Turno, e em bas-

na quantia de cento e doze

multiplex = Haveria mais

Uma outra heroína pelo seu fal
Vai muito em...

na minha entrega pagamento
em duas partes, a saber:

18

mutu a cada semana, e todas



toda a quantidade de quarenta e mil reis - Havera mais ella dita herdica em seu pagamento Cito Equas com cria de Potos a deis mil reis cada humo, e to das a quantidade de quarenta e oito mil reis - Havera mais ella dita herdica pelo oito fellecimen- to em seu pagamento duas Equas velhas, e deus mil reis cada humo e a quantidade de quatro mil reis - Havera mais ella dita herdica pelo oito felle- cimento em seu pagamento deus Potos e tres annos, a oito mil reis cada humo, e a base a quantidade de dez e seis mil reis - Havera mais ella dita herdica em seu pagamento Cin- co Potos de anno, e tres mil reis cada humo, e todos a quantidade de quinze mil reis - Havera mais ella dita herdica em seu pagamento hum Cavallo - branco, e a quantidade de tre- ze mil reis - Havera mais ella dita herdica em seu pa- gamento hum Pozais de lousa a quantidade de dez mil reis - Havera mais ella dita her- dica em seu pagamento hum fardo de abegolas de Curu, e a quan- tidade de tres mil reis - Havera	40\$000 48\$000 4\$000 16\$000 15\$000 13\$000 12\$000 3\$000
--	---

34000 *Verá mais illa dita her-
deira em do pagamento hum
par de Dízios, na quantia de*

*três mil reis = Verá mais
em do pagamento duas be-
norias, atrez mil reis cada hum
ambas na quantia de dois mil*

54000 *reis = Verá finalmente illa
cita herdeira em do pagamento,
em hũa volta de Coraes, com con-
tas de Curo, aguantando somente*

14577 *de mil quinhentos e setenta e cu-
te reis = Que somas as dízias
par cellas supras citos, na total
quantia de Tres Centos nove cen-
tos trinta e cinco mil quinhun-*

3.935/577 *tos e setenta e sete reis = E por es-
ta forma Currao illa Juiz Par-
ticular este pagamento por ju-
to, e inteiro da sua legitima
Materna, a herdeira Maria,
segua por este Sumo, que to dor-
amig maraõ. En Junho o Juiz
dos Tribos, Escrivão de Cytaõ que
conhece*

Terura dos Tribos *João illa no el Lute*
Antônio Rey Lino

*Pagamento feito a sorte da
Legitima do herdeiro João
Custano de Oliveira, no sum-
tario, de sua finada Mãe Dona
Maria Angelica dos Santos*

Santos, cuja Legitima importou
 na quantia de Tres Contos no ves
 centos trinta e cinco mil quinhan
 tos e setenta e setecentos = Waverda 3.935/577
 primeiramente elle dito herdeiro
 em seu pagamento, na Summa
 do ob Campo Bunito, a quantia
 do monte de dois contos de reis = 2.000/000
 Waverda mais elle dito herdeiro
 em seu pagamento a Divida
 que lhe era de conta a quantia
 de Trezentos e setenta e seis mil e
 to contos trinta e setecentos = Wd 376/837
 Wd mais elle dito herdeiro em
 seu pagamento, Summa Escrava
 Antonio Francisco, crioula, idade
 deze annos, na quantia de hum
 conto e quatro centos mil reis = 1.400/000
 Waverda mais elle dito herdeiro
 em seu pagamento seis mil
 e setecentos e vinte e seis mil
 reis cada uma, e da quantia
 de cento e cinquenta e seis
 mil reis = Waverda mais 156/000
 elle dito herdeiro pelo dito galte
 cimento em seu pagamento
 Summa Eguia Sillia, na quantia
 de dois mil reis = Waverda 2/000
 finalmente elle dito herdeiro
 pelo dito galte cimento em seu
 pagamento na volta de Cora
 Com Contas de curso, a quan
 tia do monte de setecentos

4740

Cete centos e quarenta e seis. Com
somma de seis parcelas de ditos
e supra, na total quantia de
Trez centos novecentos trinta e
cinco mil quinhentos e setenta e

B. 935/577

ta e seis e setenta e sete e seis
E por esta maneira a Curacao
elle Juiz e Partido neste paga-
mento profito, e o herdeiro João
por intermédio de sua Legitima
Materna, de quem para com tase
juiz e setenta e sete e setenta e sete.
Em Juiz e Partido de São Paulo, Es-
trada de São Paulo, que escrevi.
Pereira dos Santos

João Manoel Leite
Art.º Reg.º Livro

Pagamento feito a parte da
Legitima do herdeiro Joaquim
Antonio de Oliveira, no Inven-
tario de sua finada Mãe Dona
Maria Angelica dos Santos, que
já legitima e importou na quan-
tia de Trezentos e novecentos trinta e
cinco mil quinhentos e

B. 935/577

setenta e sete e seis. Heverci
primeiramente elle dito herdeiro
e pelo dito fallecimento em seu
pagamento a Invenaria da
Campina menor, na quan-
tia de dois centos e seis e setenta e

2.000.000

setenta e seis e setenta e sete e seis. Heverci
mais em seu paga-

pagamento humma morda de
 cazama Campina, naquantia
 de quarenta mil reis = Havera 400000

mais em do pagamento humma
 Enxada de nome Romma, de qua-
 drantes, naquantia de Du-
 gentos mil reis = Havera 200000

mais em do pagamento qua-
 tro vacas com eia adoz mil
 reis cada humma, e do da naquan-
 tia de quarenta e oito mil reis = 480000
 Havera mais em do pa-
 gamento Citeira vacas-
 salteiras adoz mil reis cada
 humma, e do da naquantia
 de lito centos mil reis = Ha 800000

Vera mais em do pagamen-
 to vinte e cinco de annos,
 a cinco mil reis cada humme-
 to do naquantia de hum
 mil reis = Havera mais 100000

em do pagamento hum boie
 casiro por vinte e dois mil
 reis = Havera mais em do 320000

pagamento deus Touro, eia
 de aquatorze mil reis cada
 hum, ambos por vinte e oito
 mil reis = Havera mais 280000

em do pagamento deus
 gualdas pueras, avintes
 e deis mil reis cada humma e
 do da naquantia de Tuzar
 tos em vinte mil reis = Havera 390000

Haverá mais em do praga-
mento ceto Equas salturas a
quatro mil reis cada hum
eto da mesma quantia de vinte

284000 ceto mil reis = Haverá mais =

em do pagamento ceto Petros
de trz annos a ceto mil reis
cada hum eto da mesma quantia =

484000 de quarenta e ceto mil reis =

Haverá mais em do praga-
mento Trze Petros de anno
ater mil reis cada hum eto
da mesma quantia de Trinta e no-

394000 de mil reis = Haverá mais =

em do pagamento trz mil
lavrancas a ceto conta e
de mil reis cada hum eto da
mesma quantia de cento e ceto

1684000 e ceto mil reis = Haverá mais =

em do pagamento hum ca-
vallo manco da mesma quantia de

134000 de avaliacao de trze mil reis =

Haverá finalmente em
do pagamento na volta
de Coras com contas de ouro

da quantia do monte de mil
quinhentos e ceto e ceto reis =

14577

Qu somas as quinze parcel-
las supra ditos nato tal som-
ma quantia de Trz Contos,
nove centos trinta e cinco mil

3: 9354577 quinhentos e ceto e ceto reis =

Escreva-se a mesma quantia

41

Querao elle fuis e Parti do res-
ente pagamento por bem feito,
co herdeiro Jacquim por paga-
e aptis fite de sua legi tima
Mater na; e quipera constar
fuerit fimo, que assignasão,
e fuis co Partidox. Eu Genro
Pereira dos Anjos, Escrivão de
Opaos que descrevi:
Pereira dos Anjos

Jo. Sebastianel Leite
Adv.º Reg. Simo

Pagamento feito a snte da Legi-
tima do herdeiro Miguel Marto-
rio de Oliveira no Inventário
de sua firaada Mai Dora Maria de
Angelica dos Santos, cuja legiti-
ma importen e a quantia de
duz contos, no e cento trinta e
cinco mil quinhentos e seten-
ta e sete reis = Waverá por mais 3: 935/577
sa mente em deo pagamento
a Invernada de Espunillo, por
hum conto e quinhentos mil
reis = Waverá mais em deo 1: 500/000
pagamento humna Escrava
Dona Veranda Crioula, idã
de quatro annos por quinhun-
tos mil reis = Waverá mais 500/000
em deo pagamento vinte
tacas com cria ados mil reis
cada fuma ito da na quaer

- quantia de di dugentos e qua-
- 2400000 rinta mil reis = Haverá
- mais em seu pagamento Sum-
- Nacas solteiras a dez mil reis ca-
- da hum do das na quantia de
- 1.0000000 hum conto de reis = Haverá
- mais em seu pagamento
- Tinta Teneiros de anno a cin-
- co mil reis cada hum do das na
- quantia de cento e cinquenta
- 1500000 mil reis = Haverá mais em
- seu pagamento Dois Bois Car-
- reiros a trinta e dois mil reis ca-
- da hum, e ambos na quantia de
- 640000 de cento e quatro mil reis =
- Haverá mais em seu paga-
- mento Cincoenta Equas sol-
- teiras a quatro mil reis cada
- hum do das na quantia de
- 2000000 dugentos mil reis = Haverá
- mais em seu pagamento
- 1000000 Cinco Equas Com Cria de Po-
- tro a seis mil reis cada hum
- do das na quantia de trinta
- 300000 mil reis = Haverá mais
- em seu pagamento, duas
- Equas velhas, a dois mil reis ca-
- da hum, e ambos por quatro
- 40000 mil reis = Haverá mais em
- seu pagamento hum Ca-
- vallo mouro na quantia de
- 130000 trize mil reis = Haverá mais
- em seu pagamento hum Equ

Equa Vetha pulaguantia de duas
 milreis = Havera mais em 42
 do pagamento duas Mulas
 manceas acincoenta e seis mil
 reis cada hum, e ambas mais
 quantia de cento e oze milreis 1124000
 Havera mais em do paga-
 mento duas Mulas pueras,
 avinte e seis mil reis cada uma,
 e ambas porcin e oze e duas
 milreis = Havera mais em 524000
 do pagamento deis Petros de
 tres annos a Cito milreis cada
 hum, e do oze na quantia de
 quarenta e oito milreis = Wa- 484000
 Vetha mais em do pagamen-
 to quatro Petros de tres annos,
 avinte mil reis e oze e seis
 mil reis cada hum, e do oze na
 quantia de vinte milreis = 204000
 Eudomias as dez e seis parcel-
 las supras extor mato tal
 quantia de tres Contos, e o-
 ze e oze e trinta e oze Havera
 final elle lito Purdeiro em
 do pagamento em sua vol-
 ta de Coraes com contos de Cin-
 co, e quantia do mato de quize-
 nhentos e oze e oze e seis 954000
 Somas as dez e seis parcel-
 las supras extor mato tal
 quantia de tres
 Contos e oze e trinta e oze
 e oze mil quinhentos e oze e oze e seis 3.935450

Quem esta forma Curvado elle fôr
Partido em este pagamento por
feito cobradora Miguel por
pagamento de sua legítima
Statuta de quinquenta Reaes por
to dos annos. Euzenego Pe
reira dos Reis, Escrivão de Legação
que se criou

Pereira dos Reis

João Manoel Leite
Sr.º Ruy Simões

Pagamento feito a sorte da
Legítima herdeira Anna Rosa
do casamento com o legítimo
casamento, casada com João
mes da Silva, cuja Legítima
importa na quantia de trez
centos nove centos e cinco
e mil quinhentos e setenta e

3.935/574 e setenta e seis. Havera primeira
mente ella dita herdeira pelo
dito fallecimento em seu pa
gamento de Campos do Mar
co e Saipras, na quantia de dois

2000000 Contos de reis. Havera mais
em seu pagamento hum
Escrava de nome Rendida, crian
ça, idade deze annos, na quantia
de hum conto e quatro centos

1.400000 mil reis. Havera mais em
seu pagamento hum Collar
de ouro por quantia mil reis.
Havera mais ella dita

Haverá mais ella dita herdeira
 ra em seu pagamento humo
 Memoria de Luis portuz milreis = 30000
 Haverá mais ella dita herdeira
 ra, em seu pagamento dez vacas
 com cria, a dez mil riscada
 humo, e do dar na quantia de
 Sete e vinte mil reis = Haverá 120000
 ra mais ella dita herdeira em
 seu pagamento vinte e cinco
 vacas solteiras a dez mil riscada
 humo, e do dar na quantia de
 de quarenta e cinco e cento mil
 reis = Haverá mais ella dita 250000
 herdeira em seu pagamento
 humo. Dita man, e da quan-
 tia de cinco e cento e seis mil reis = 50000
 Haverá mais ella dita her-
 deira em seu pagamento duas.
 Portas pueras, a vinte e seis mil
 reis cada humo, e da quantia
 de cinco e cento e dois mil reis = 52000
 Haverá mais em seu pa-
 gamento trez Equas solteiras,
 a cinco e dez e quatro mil
 reis cada humo, e do dar na quan-
 tia de dez mil reis = Haverá 12000
 ra mais finalmente em sua
 volta de terras com contos de
 Luis, a quantia só de vinte e
 seis mil e quinhentos e setenta
 e sete reis = Luis terras as der
 para cellas superavitosa total

total summa e quantia de tres
centos novecentos trinta e cinco
mil, quinhentos e setenta e sete
3.935/577 is = Queresta maneira houverão
elle Juiz e Partidores este pagamento
to por feito, e a herdicia duma por
paga e inteirada de sua legitima
ma, seguindo este termo, quanto
a signarão. Em Juizoso de Juiz
dos Juiz, Escrivaõ de Escrivaõ guaes
civis.

Ferreira dos Reis

José Manoel Leite
Ant. By Lima

Pagamento feito a Sortida de
legitima do herdeiro Cyzaõ Ma-
nuel Antonio de Oliveira, do-
que lhe compete por morte de sua
finada Mãe Dona Maria Chri-
stina dos Santos, e cuja legitima
importa e quantia de tres
centos novecentos trinta e cin-
co mil quinhentos e setenta e

3.935/577 e sete reis = Havera' primeira-
mente elle dito herdeiro em seu
pagamento nos Campos de mo-
nidade da Casa, a quantia de
2.000/000 sómente de dois centos de reis
Havera' mais elle dito herdeiro
em seu pagamento hum En-
cravo de nome Severo, na quan-

400/000 tia de quatrocentos mil e seis
centos e sessenta e sete

Waverá mais elle dito herdeiro em seu pagamento quatro Mellas manças a cincoenta e seis mil reis cada hum, e toda a quantia de Duzentos

vinte e quatro mil reis = Waverá 224\$000

Waverá mais elle dito herdeiro em seu pagamento hum

do de dez annos, na quantia de

Sito mil reis = Waverá mais 8\$000

elle dito herdeiro em seu pagamento

do cinco Patros de dois annos,

a cinco mil reis cada hum, e

toda a quantia de vinte e cinco

mil reis = Waverá mais 25\$000

elle dito herdeiro em seu pagamento

do deus Cavallos manços atuzes

mil reis cada hum, e a quantia

de vinte e seis mil

reis = Waverá mais elle dito 26\$000

herdeiro em seu pagamento

de Mellas yucas, a vinte e seis

mil reis cada hum, e toda a

quantia de Duzentos e cinquenta

mil reis = Waverá mais elle 250\$000

dito herdeiro pelo dito fello ci-

mento em seu pagamento

Novo Vacas com cria, a dez mil

reis cada hum, e toda a quan-

tia de cento e oito mil reis = Waverá 108\$000

Waverá mais elle dito herdeiro

em seu pagamento deitenta

e oito Vacas solteiras, a dez mil

mil reis cada humo, e todas as
quantias de oito centos e oitenta
880000 mil reis = Havera mais elle

dito herdeiro em seu pagamento
sua Equia solteira por quatro

44000 mil reis = Havera finalmente

de elle dito herdeiro, em seu paga-
mento em sua volta de Comer-

com contas de Cur, a quantia de
mille e quinhentos e oitenta e

4577 te reis = Em somas as duas preceden-

tes, supra, e outros na total somma
e quantia de tres centos e noventa

tor trinta e cinco mil e quinhentos
e oitenta e sete

3: 9354577 tor e oitenta e sete

forma de currao de quinhentos e oitenta e
sete pagamento por subscricao

do herdeiro Orsao Manoel, por
interacao de sua legitima e Ma-

teira, de que para constar fizeo
Termo, que to dos assignaados em

quinhentos e oitenta e sete, Escrivaõ
de Orsao que escrevi.

Pereira dos Reis

João Manoel Lito
Ante Py Lito

Secretaria da.

Aos este dia de maio de Treze e oitenta e
sete mil e oitenta e sete

ta Villa de Lagos em mais e oitenta e sete
to antes de todo, sua Petição e Procuraçao de

Majoe e todo o resto de sua de pagar e oitenta e
sete mil e oitenta e sete

no humo e oitenta e sete, Escrivaõ
de Orsao que escrevi.

M. D. G.º J.º de O.º J.º

Dir. Antonio Antonio de S.ª, Oliveira, des-
ta Villa, que pela procuração junta mos-
tra estar constituído procurador bastante
de Antonio Antonio de Oliveira Couto, para
fazer a todos os termos do Inventario que
por este Juizo se está procedendo pelo fa-
lecimento de Maria Evangelica dos Santos
maij de seu constituinte, e como nao pos-
sa fazer sem licença de V.ª, e sem que as-
signe termos de responsabilidade, por i-
sox

Sim. Tome-se de V.ª a V.ª se sirva mandar por
por termos, e
junte-se a assen responsavel de p.º, depois
autos respectivos, de consideração a licença, que avig.
Villa de Lagos 7 de
Fevereiro de 1860 termos de responsabilidade
~~Antonio Antonio de S.ª, Oliveira~~ seja junto este aos autos p.
seu envio ao referido inven-
tario por parte de seu cons-
tituinte. #

Villa de Lagos 6 de Nov. de 1860 P.º R.º M.º
Antonio Antonio de S.ª, Oliveira

Sermo de Responsabilitate.

estes meus dias do my Ce Fervoroso
 de mil cento e setenta e
 nove, nesta Villa de Lagos em meu
 Cartorio Comparei e comparei o
 Major e Titular Saluário de
 Souza, Oliveira, como Procurador
 do Anterior Cartorio de Oliveira,
 Eroselle me foi dito, que em
 virtude de de ter de ouvir e fallar
 nos autos de Inventario que
 pro este juizo se está procedendo.
 por fallecimento da srma de
 Sr. Constituinte, tinha as-
 signar Termos de Responsabi-
 lidade segund a Lei, po or-
 nate tendo não ha de elogar
 dos provisionados, que o prafaz-
 zer, sugeri tendo se pelo presen-
 te das arrendas que pela mesma
 Lei lhe são marcadas. E co-
 mo assim signa lavrei este Ter-
 mo que annos non. E hum rogo
 Pencia de L. de L. de L. de L.
 faveo qm arrendar

Antonio Sapereano Ded. e. d. n. r.

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint smudges, particularly a larger brownish stain near the top center. The page is framed by a dark, irregular border, possibly from the book's binding or the scanner. There is no text or other markings on the page.

(Illo)

46

Nº 5
Pp. 200 e 201
Folha 100 e 101
Christiana
Mato

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *Antonio Couto*
de Oliveira Couto, com a banca
de Aulasa

 N.B. BÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virom, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

assenta nesta Villa
de Lagos um anno Antonio Couto
rege como Outorgante e testa-
mo Couto de Oliveira Couto

Reconhecido pelo próprio *Antônio Salustiano de Azevedo*
em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador

Antônio Salustiano de Azevedo
de Oliveira, com especialidade para
fazer a todos os termos do Inventario
que pelo Juiz de Officio da dita pro-
cedencia se faz e fizerem de sua mãe
D. Maria Angélica dos Santos

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em
que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua
fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da fazenda

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar o fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspassos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

de vossa signa em
as duas testemunhas de vossa
na das, perante mim *bonifacio*
Amor de Souza, Testes que
o Subscritor e Amigo me jurou
es e Karri.

Paulo
1860
Paulo

Paulo
Antonio Constantino Camar de Souza

Antonio Constantino D. M. L. Porto

Paulo

Charmes

Junta da
Atesta este dia 10 de maio de fevereiro
de mil oito centos e oventa e cinco, na
ta Villa de Lagos em meu bo-
torio junto aos testamentos

humana Petição de Jozeph Jussim
da Cunha Pápio, com ~~quatro~~ Procura-
es, que tem a quem loz padecente de
segue a seguir esta Suma. Eu Ju-
rizo (Jurados) Juris, Deivos de Jussim
que en cini.

Handwritten signature or decorative flourish, possibly reading "M. J. B. 1844".

Mr. Lewis Dr. J. J. de Oryhaos

O Sr. José Joaquim da Cunha
 Barão, que pelas procurações
 juntas mostra estar constituído
 do procurador de Caetano An-
 tonio Teixeira Couto, Gervasio Ca-
 etano de Oliveira, Joaquim Antonio
 de Oliveira, e José Gomes da Silva
 por caber de sua mulher Anna
 do Nascimento, para por elles res-
 ponder a todos os termos de in-
 ventario que de está procedendo
 neste juizo por falecimento de
 Maria Angelina dos Santos mu-
 lher, meza, e sogra, de seus cons-
 tituintes; por iro.

Como requer
Villa de Lages 17
de Fevereiro de 18

Perceira de 1806
Perceira aos 10 de Maio. Sr. Juiz. Do
Juiz de Orphão adm.
tir as procurações refe-
ridas, mandando fin-
tar esta com a ^{me} m.
ao respectivo invento-
ragem X

Wm. de Lages 16 de Fev. de 1860 E. R. M. C. S.
Proc. for Paq. Pat. App.

11
O. W. C. & Co.

O. W. C. & Co.

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above named firm. I am sorry
to hear that you are not
satisfied with the result of
the investigation. I have
been very anxious to
bring about a settlement
of the matter, and I have
been very careful to
follow up the matter
to the bottom. I have
been very anxious to
bring about a settlement
of the matter, and I have
been very careful to
follow up the matter
to the bottom. I have
been very anxious to
bring about a settlement
of the matter, and I have
been very careful to
follow up the matter
to the bottom.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
O. W. C. & Co.

49
A. 150
Pg. cento e sessenta e dois do
Livre 29 de D. H. de 1859
Chaves

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Guilherme Bastante
de Chaves, e Jacquin Antonio de Chaves
com o cargo de advogado

SAIBAÕ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

quinhenta e nove, do
vinte e nove dias do mez de Junho
do, nesta Vila de Laguna um
Portanto compareceram
os Outorgantes a saber
os.

Reconhecido pelos proprios dos duas testemunhas abaixo assignadas em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma do Direito nomeia e constitui por seu bastante procurador

um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna
um da Vila de Laguna

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legadas, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o pres.ar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a hem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe, li accit

Com estes testemunhos Antonio Redre
que Luis e Laurentino José da
Costa, procurador do, de fuzer
Constantino Xavier de Souza, for
testes que o Instrumento assim foi
em publico e lido.

1000
1100
1200
1300
1400
1500
1600
1700
1800
1900
2000
2100
2200
2300
2400
2500
2600
2700
2800
2900
3000
3100
3200
3300
3400
3500
3600
3700
3800
3900
4000
4100
4200
4300
4400
4500
4600
4700
4800
4900
5000
5100
5200
5300
5400
5500
5600
5700
5800
5900
6000
6100
6200
6300
6400
6500
6600
6700
6800
6900
7000
7100
7200
7300
7400
7500
7600
7700
7800
7900
8000
8100
8200
8300
8400
8500
8600
8700
8800
8900
9000
9100
9200
9300
9400
9500
9600
9700
9800
9900
10000

Constantino Xavier de Souza
Eugenio Constantino de Oliveira
João Antonio de Oliveira
Antonio Ruy Lima
Laurentino José da Costa

(V. Mo)
M. 22
Pg. cento e sessenta e duas
Folhas 204
Deram 6859
Motto

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

*Antonio de
Antonio Tixeront, com o cargo de
Alcaide*

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*em vinte e dois de maio de dezessete de
este anno mil e oitocentos e sessenta e duas
em nome Antonio Tixeront
Alcaide Outorgante, por sua no-
meia de*

Reconhecido pel proprio *Antonio Tixeront* em
prezença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador

*Antonio Tixeront seu filho da
Alcaide Tixeront seu filho da
Alcaide Tixeront seu filho da
Alcaide Tixeront seu filho da
Alcaide Tixeront seu filho da
Alcaide Tixeront seu filho da
Alcaide Tixeront seu filho da
Alcaide Tixeront seu filho da*

Agua concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em
que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua
fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legadas,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

em 15 de Junho de 1850. Eu Constantino Augusto de Sousa
 Juiz de Paz, Substituto que subscrevi
 este cartório em publico e lido.

15 de Junho
 1850

[Signature]

15 de Junho
 1850
 P.º *[Signature]* Constantino Augusto de Sousa
 Cartório do Juiz de Paz
[Signature]
 Jozé das Franças

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

da Silva, como abaixo se declara

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

na Villa de Laguna em anno Carlos.

compareceu como Outorgante

João da Silva

Reconheci e pelo proprio e de minha pessoa e de meus testemunhos em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

João da Silva

para

representar e todo o termo de tempo

que se pertizer que a dita procuração for

genuinamente de sua doçra D. Maria

Angélica, o que for como abaixo se

declara por se declarar com a herdeira D. Joana

da Silva de Nascimento.

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da fazenda.

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deya ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada; tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lho concede poderes intimaados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal os querendo. E fará ajustes, traspassos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, segnindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse; —do que dou fé; fiz este Instrumento que lhe —li acceitou e assignou com

as duas testemunhas seguintes, a saber: —
 as assignadas, e recibos dos Commis-
 sarios da Causa. *Constantino David de Souza, Tabelião*
que o subscreeu e assignou

Recebo.
R. 100
R. 100
Constantino David de Souza

Jose Gomes da Silva
Laurentino Jose da Costa
Antônio Barreto Lima

Typ. desterreense de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1 — 1859.

Junta da.
 Hoje no mesmo dia, no mesmo local de
 Clavado nos termos da Lei, em nome dos
 torisjuntos antes citados, humm. Peto, com
 Procuração e humm. Certidão de humm.
 Procurador, o Major Alberto de S. S. de
 Souza. O Chaveiro de quem fôr a humm. Lei
 Genérica de humm. de humm. de humm. de humm.
 que o acceitei

De Antonio Estremerio de Souza, Pro-
curador desta Villa que pela procuração
junta mostra achar-se constituído procu-
rador bastante do Tit. Car. d. Franc. Gonçal-
ves de Oliveira attachedo residente na Ci-
dade de Seropóla Prov. de S. Paulo, Testa-
mentario da fideicomissa Maria das Dores Tu-
moura dos Santos, filha de Antonio e Antonio
Francisca, como consta da Certidão jun-
ta do Testamento, para fazer a todos os
Termos do Inventario que por este ju-
rizo se está procedendo pelo fallecim.
de Oliveira estregalica dos Santos uxora
testada; e como cado para fazer sem
lancea deste Juizo, por isso //

Tago do respectivo
 tirar direitos com o R.º se digue conceder au
 do a licença p.º p.º a superior da licença au-
 dida, assignando
 e dando termo de ^{assignando o devido termo de}
 responsabilidade, mandando
 subjeição as p.º p.º este nos autos para con-
 nos da Lei, p.º p.º
 o que a Escrivã ^{de} dar de parte da a dita
 junto esta assignada, assim de serem por seu
 autos de Inventário
 Villa de Lagos 13
 de Fevereiro de 1850
 Pereira donatos
 Villa de Lagos 13 de Fevereiro de 1850
 Antonio Antonio de 1850

(Certo)
CV.3. N. 150.º
De cento e cinquenta mil réis.
Dadas 13 de fevereiro de 1860.
Ribeira Corrêa

Termo de Responsabilidade

Atos quatorze dias do mez de
Fevereiro Anno mil oitocentos e
cinquenta annos, nesta villa de
Lagoa, em meu cartorio com-
pareceu o Major Antonio
Saturnino de Souza, Olivi-
ra como Procurador do Trian-
te Coronel Francisco Goncal-
ves de Oliveira Mapado, com-
preez tammentes da finada Do-
na Maria das Dores de Figueira
dos Santos, Excele. mofre di-
to que em virtude de sua
peticão litta, vinha assignar
nos termos de Responsabi-
lidade segundo a Lei, pa-
ra poder assignar qualquer
artigo, allegação e attos judi-
ciaes relativos ao direito de
seu constituinte, e por neste
lugar não haer advogado
provisorio nado pelo payante
Termo seguinte se, atoda as
penas impoestas aos advoga-
dos, e como affirmo litta e de
claro assigno este termo quassignar.
Eugênio Pereira do alfojo do
Anno de 1860 que assigno

Antonio Saturnino de Souza

O Tabelião
L. FREIRE.

CIDADE DE
SOROCABA.

IMPERIO DO BRASIL.



N.º 31... R. 160.

Pg. cento e sessenta reis. de Sorocaba, 6 de junho de 1855

La Torre

PROVINCIA DE
SAO PAULO.

Procuração Bastante que faz o *esente* Coronel Francisco Daniel de Oliveira Machado, como *testamenteiro* da finada Dona Maria das Dons Pereira dos Santos,

Saibão quantos este publico instrumento de poderes e procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e cincoenta e *nove* trigessimo *oitavo* da Independencia e do Imperio aos *sete* dias do mez de *junho* do dito anno, n'esta Cidade de *Hapetening*, em meu Cartorio comparece *Sorocaba, da Provincia de São Paulo;* eneste *meo* Cartorio appareceu o *esente* Coronel Francisco Daniel de Oliveira Machado morador e negociante nesta Cidade

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava e constituia por seu bastante Procurador

es, na
Villa de Lageo o esente José Manoel de Almeida
Botelho, Major Antonio Saturnino de Souza
Oliveira, Alfere José Joaquim da Cunha
Pereira, e Antonio de Oliveira Nova; comdes-
pachabilidade para tratarem do inventario
e partilhas dos bens ficados por fallecimento
de Dona Maria Angela de Cabral, Mãe
da dita Dona Maria das Dons Pereira dos
Santos, e quem he elle Outorgante desta
mentado, para esse fim, com poderes
ilimitados, e effectivos poderes, e mandos
adiante declarados; e as quaes

aos quaes todos juntos, e a cada um de per si disse — elle Obtorgante conferia e traspassava seus livres, e compridos poderes, mando geral, e especial tanto quanto em direito se requerer, para que em seu nome como se elle presente estivesse, passa o requerer, allegar, deffender e mostrar seu direito e justiça em causas presentes e futuras, civis ou criminaes, em qualquel Juizo ou Tribunal, tentando primeiro termos conciliatorios perante Juizes de Paz, para o que lhe concede poderes illimitados na forma da Lei; e com poderes de substabelecer os poderes d'esta em mais Procuradores, e os Substabelecidos em outros, de umas Províncias ou Districtos a outros, com todos os poderes ou com parte d'elles, segundo suas cartas de ordens, que seriao concideradas como parte d'este instrumento: poderão arrecadar tudo quanto por qualquer titulo a elle pertencer, ou estejam em poder particular, ou em qualquer cofre ou depósito, dando do que receberem quitações publicas ou razas na fórma que exigidas forem: poderão demandar com acção ordinaria ou summaria, na fórma que preciso for, podendo mudar e variar de acção para a quella que direito tiver: offerecerão petições, libellos, contrariedades, e qualquer genero de artigos, cotas, rasões, e termos precisos, podendo assignar o que tiverem de offerrecer: ouvirão despachos, e sentenças; dos favoraveis procurarém pelas execuções, promovendo penhoras, prazos, adjudicação, e o mais que for necessario; e dos contrarios interpor recurso, agravar, embargar, e appellar té superiores instancias: requererão inventarios, partilhas, licitações, sequestros, e mais cousas precisas; farão justificações, habilitações, lousações, composições, confições, desistencias, transições, arbitrações, protestos, contraprotostos, juramentos dados na alma d'elle Obtorgante, e mandal-os dar por quem convier, inquirir testemunhas, contradictar, e reproguntar as produzidas pela Parte contraria, interpor suspeições aos julgadores, e mais pessoas de justiça, que suspeitas forem, fazerem concerto e ajuste de contas; e finalmente fazerem tudo quanto elle Obtorgante faria se presente estivesse, e que em direito for admissivel; disse mais o Obtorgante protestava haver por firme o que obrar seu Procurador e Substabelecido relevando do encargo de satisfação. De como assim disse — o Obtorgante, dou minha fé, e me requirem lhe lavrasse esta, que sendo-lhe lida, achando a contento assim:

*Tou assignado com as testas minhas presentes a boing. Eu Procuio Anna deitao treine, Tabel-
liao a mehi, e assino em publico e lido.*

5:000
179

[Signature]
Procuio Anna deitao treine

Franc. G. d'Oliver. e Mar.

[Signature]
Manuel Antonio da Silva

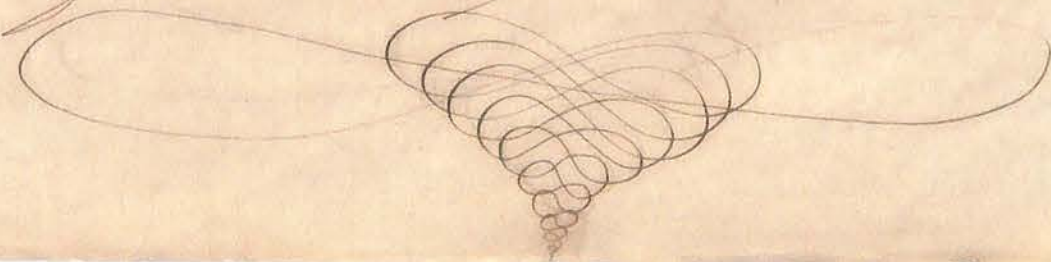
54

Tenente Joaquim Pereira de Castro
Vasconcellos Escrivão e Juizante do
Juiz Municipal e de Provedoria de
Capellas e Heriduas, nesta Cidade
de Sorocaba e seu Termo. &

Testifico que neste Cartorio
existe o Testamento com que falleceu
Dona Maria das Dores Teixeira dos
Santos, o qual me he verbalmente pe-
dido por certidão pelo Testamenteiro
Tenente Coronel Francisco Gonsal-
ves de Oliveira Chachago, cujo teor
he o seguinte. = Jesus, Maria, José.
Folha hum = Tabelião. Testão Frei-
re = Em Nome da Santissima Tri-
dade, eu quem eu Maria das Dores
Teixeira dos Santos firmemente
creio, e em cuja fé protesto viver
e morrer, como Catholica apostoli-
ca romana, este he meu testamen-
to em que mandei lancar as mi-
nhas disposicoes de ultima volun-
tade. Declaro que sou natural
da Palmeira da Provincia do Para-
na, filha legitima de Gaetano
Antonio Teixeira do Couto, e de
sua mulher Maria Angelina
dos Santos, deolo esta ja falleci-
da, e a quelle morador dos Cui-
tibanos da Provincia de Santa

Santa Catharina. Declaro que sou
solteiro e neste estado me conser-
vo no Recolhimento de Santa
Clara, desta Cidade como Tru-
do, meo, e gravemente enfermo;
e passo a dispor de minha her-
ança pela maneira e forma seguinte:
Declaro que ao meu funeral dei-
ço a disposição do meu Testamen-
to. Declaro que quero que se
dê por minha alma cincoen-
ta mil réis, para as guas dei-
ço a quantia de cem mil réis.
Declaro que deixo a quantia de
cem mil réis (100.000) para ser re-
partida pelos pobres desta Ci-
dade, deixando a distribuição
ao arbitrio do meu Testamentei-
ro, ou do Reverendo Vigário des-
ta Cidade alia Parochia. De-
claro que deixo para a dote da
das Truans deste Recolhimen-
to de Santa Clara, a quantia
de vinte e cinco mil réis. De-
claro que deixo para este Recolhimento

Recolhimento de Santa Clara, a qu-
 antia de dois centos de reis (2.000.000)
 que em seu Testamenteiro porá apre-
 mio com toda a segurança, pa-
 ra os seus rendimentos, serem ap-
 plicados para sustentação do mes-
 mo Recolhimento. Declaro que
 em consideração e gratidão que
 devo a Trina de este Recolhimen-
 to de nome Anna de Santo Anto-
 nio Prestes, filha do Capitão-mor
 Domingos Tavares de Azevedo,
 e de sua mulher Maria das
 Dores Prestes, pelo amor e cari-
 dade com que ella me tem trac-
 tado durante o espaço de dez an-
 nos, de soffrimentos em minha
 saúde, deixo a quantia de hum
 cento e quinhentos mil reis. De-
 claro que deixo para a Igreja
 deste mesmo Recolhimento, a
 quantia de quinhentos mil
 reis (500.000) para compra d'orna-
 mentos. Declaro finalmente
 que instituo por herdeiro do



do remanecente de minha terça
depois de cumpridas todas as
minhas disposições, ao mesmo
Recolhimento de Santa Clara,
com obrigação de comprar um
novo órgão para o mesmo Reco-
lhimento, estampando-se no fran-
tepiço do órgão o meu nome
em letras douradas como em
lembrança das meus longas pa-
descimentos; e caso o remanecente
de minha terça não chegue pa-
ra o fim será tirada propor-
cionalmente a quantia neces-
saria dos legados acima men-
cionados, nunca deixando de
se comprar e reparar o órgão.
Declaro que o legado que deixo
a cada irmã das Irmãs deste
Recolhimento de vinte e cinco
mil reis a cada irmã fica entre
si do que he para as Irmãs
existentes até a data deste meu
Testamento. Ego dixi in cor-
tamenter e em primeiro lugar



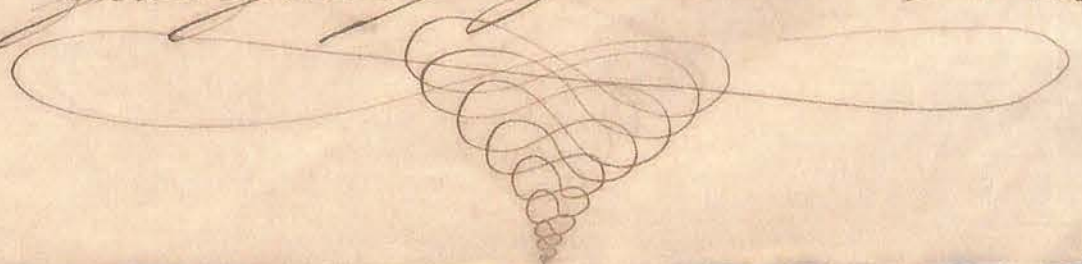
lugar o Senhor Tenente Coronel Stan-
 laivo Gouveas de Oliveira Macha-
 do, em segundo o Senhor Doutor
 José Gaspar dos Santos Lima, e em
 terceiro o Senhor Offizier Manoel
 Ribeiro de Almeida Silva,
 e a quelle que aceitar este meu
 Testamento, dará conta no pra-
 zo de hum anno. E aqui termi-
 no as minhas disposições de
 ultima vontade, e que espere em
 Deus serão religiosamente cum-
 pridas pelo meu Testamento
 que fiz a obra pua d'acceptar
 as quaes por eu não poder exer-
 cer por motivo da grave moler-
 tia que estou soffrendo, peço a
 Joaquim Pereira de Castro Thon-
 cellos que as fosse executar co-
 mo em as ditadas, e a seguir se
 assignando o mesmo a meus
 f.ºs. recolhimento de Santa
 Clara desta Cidade de Sorocaba
 aos dezete de janeiro de mil e
 trezentos e sessenta e nove. E f.ºs.



2
affectuoso rogo da Testadora Dona
Elizaria das Dores Teixeira dos
Santos em razão de não poder as-
signar de seu proprio punho.
Joaquim Pereira de Castro Juiz con-
sello - e approvação. - Sabes quan-
to este publico Instrumento de
approvação de testamento virem,
que no anno do estabelecimento de
nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos annos e cento e nove,
aos dez e sete dias do mez de Janei-
ro do dito anno, nesta Cidade
de Paracatu, e em o Nicotimien-
to de Santa Clara desta Cida-
de, onde viveu Tabellião adian-
te nomeado, achamado da Testa-
dora Dona Elizaria das Dores
Teixeira dos Santos, para effeito
d'approvar o seu testamento, e
sendo ali presente a mesma
que a achei gravemente enfer-
ma, e de cama, e por em no pleno
gozo de todas as suas faculdades
intellectuaes, reconhecia de sua



de mim, e das testemunhas pela pro-
pria; de que tracto e dou fe. Con-
ella testadora, me foi dito, peran-
to, e a vista das mesmas testemunhas
adiante nomeadas e ao fim as
assignadas de pois, que lhe fiz as
perguntas da Lei, que este pa-
pel he' o seu solenne testamen-
to, e dispozeoens de sua ultima
e derradeira vontade, que o havia
mandado escrever por Joaquin
Pereira de Castro, Escrivello, que
tao bem assignou a raga da testa-
dora, por nao poder assignar
de seu proprio punho em razão
do seu mais estado, de modo por ella
testadora somente dictado; e por
que esta em tudo, e por tudo a
seu gosto, e conforme dictou que
eu lho approvase para fi-
car bem feito, e valido, reser-
gando por este outro qual quer
testamento, ou Codicillo, que ap-
pareca com data anterior, e do
quer que o presente valha, e tenha



28
e tenha toda força, e rigore em fôrça.
Crece bendo das masas da carta
dora as de meu Tabela este
papel perante, e a vista das mes-
mas testemunhas o vi, e não li, re-
vi, e examinei, e achei estar com
effeito escripto, e assignado a logo
da Certidão por não poder assign-
nar de seu proprio punho em
razão do seu má estado pelo di-
to Joazim Pereira de Castro
Barcancellor, em duas paginas
inteiras, e finda na terceira com
doze linhas, e mecia, e me me-
da, entre linha, borra, e rido,
ou coisa que devida fazer, pelo
que logo o numerai, e rubriquei
com a minha rubrica que diz:
Leitão Teixeira: e dei principio
ao presente instrumento com
a palavra assignação: e assigno
no tanto girante por si e deo
em razão de meu Officio. Cumpre
e testemunho de verdade de co-
mo acima o disse me requerer, de

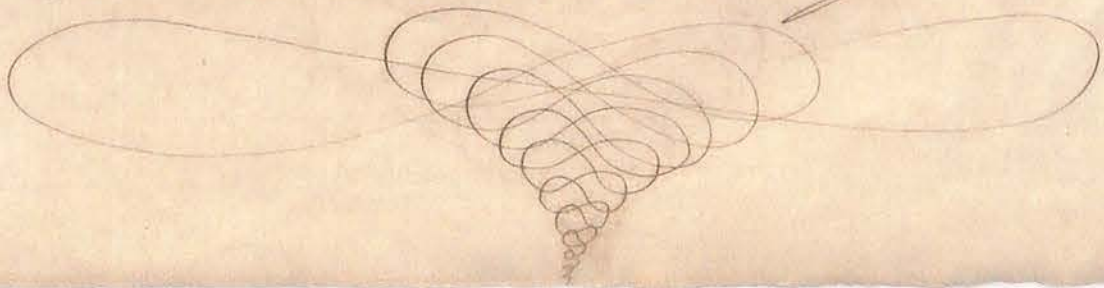


the larrasse o presente instrumen-
 to que lendo-lhe, e achando a con-
 tento acceten e assigna a rogo
 da testadora por não poder as-
 signar de seu proprio punho
 em razão do seu máo estado a tes-
 temunha Doutor João Henrique
 e Adams com as de mais teste-
 munhas atudo presentes e for-
 tunho João de Almeida Enciso,
 Damião e Meiz de Almeida, for-
 guim de Oliveira Costa Galvão,
 e Antonio e Maria de Oliveira,
 todos desta, e os cujos nomes
 Procopio Luiz de Freitas,
 Tabellião de arereri, e assigno em
 publico e rogo. e assigno a rogo
 da testadora e como testemunha.
 Doutor João Henrique e Adams.
 e Fortunho João de Almeida Enci-
 so. Damião e Meiz de Almeida.
 João de Oliveira Costa
 Galvão. e Antonio e Maria de
 Oliveira. Em testemunho de
 verdade. Estava o signal publico.

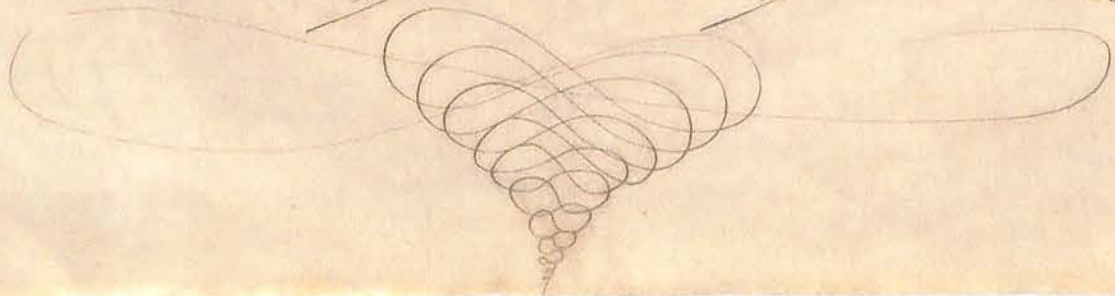
publico = Proscpio Luiz de Santa Theresia.
Cumpra-se Cumpra-se e registre-se e seja
tambem a apresentadora, Colle-
torid. Corocaba, vinte e nove de
Janeiro de mil oitocentos e no-
venta e nove = Costa Pereira. Termino
T. d. a abertura de abertura = e dos vinte e nove de
Janeiro de mil oitocentos e no-
venta e nove, nesta Cidade de
Corocaba, e em casa da residen-
cia do Doutor Luiz e Commis-
sario Joao Feliciano da Costa
Pereira, onde se reuniu Coenra
agente nomeado, e sendo ali
presente o Tenente Coronel
Francisco Gonalves d'Alvai-
ra e Chachago, por elle foi
apresentado e presente testamento
perchago pela formatura tinha
sido por um Coenra, e como
qual havia fallecido a Testador
Dona Maria das Dores, Pereira
dos Santos, e logo o Juiz e Juiz
assinou seu Cumpra-se e de termo
aparamento na formatura de lei ao



ao apresentante, e lhe encaregou que sob
 elle, bem e fielmente declarasse o dia
 e hora do fallecimento da Testadora,
 e se deixou algum outro Testamen-
 to, ou Codicillo a tem deste. E que
 por elle aceite a seu procecto
 cumprir, e declarou que a Testa-
 da falleceu no dia de hoje de pois
 de duas horas da tarde, e que não
 lhe consta que deixou algum ou-
 tro Testamento, ou Codicillo a tem
 deste. E para constar mandamos foy
 lavrar este termo que assigna com
 o apresentante. Em Procyrio da
 y Lactas Freire, Coerivas que se re-
 vi = Costa Ferreira Francisco Goncal-
 ves de Oliveira e Chachulo. Ante *Ante*
 foy em Coerivas, a baixo assignado
 que pessoalmente nos figuramos
 Tenente Coronel Francisco Gon-
 calves de Oliveira e Chachulo pri-
 meiro Testamenteiro nomeado pela
 Testadora Dona e Maria das Doas,
 Ferreira dos Santos para declarar
 de aceite ou não o cargo da



da presente testamentaria, e me res-
pondeo que acceptara, e que estava
prompto para assignar o compe-
tente termo. Preferido he verda-
de, de que dou fe. Sobscrita hy
de Terreiro de mil oitocentos
e noventa e nove - Procopio Luiz
Lopes Passalunghi. - Termo d'acceptacao:
o primeiro dia, mey, e anno supra
declarados, nesta Cidade de So-
rocaba, e em casa do Tenente Cor-
nel Francisco Gonçalves d'Al-
veira albacachado, onde reunem
Coenrao adiante nomeado, e sta-
do ahi presente o mesmo de
minha reconhecido, por elle me
foi dito, que como primeiro
testamenteiro nomeado pela Sr.
Dona Dora Maria das Dores
Teixeira dos Santos, pelo presente
termo declarava, acceptar o encar-
go da presente testamentaria,
obrigando-se a cumprir com to-
das as verbas, e disposicoes da
testadora, protestando pela sua



sentença que a lei lhe confere. Qua-
 ra constar lareei este termo que
 afigura com as testemunhas, pre-
 sentes abaixo. Eu Proscpio Luiz
 Leitão Steine, Escrivão que se-
 crevi: Francisco Gonçalves d'Almei-
 ra e Pacheco: Joaquim Pereira
 de Castro, Desembargador: João da
 Silva, Carlos de Carvalho: Vis-
 to. Por cada dez reais de fundo
 de mil oitenta e cinco mil e ois-
 se: O Collector e Chancel Chaves
 da Silva Pereira: Segundo apan-
 se continua e declarou em dito
 Testamento e nos respectivos
 termos, que eu aqui tem e fiel-
 mente extrahira perante
 certidão apêdido verbal do
 Testamento, a qual vai em
 tudo conforme ao do proprio
 original ao qual me reporto
 em meu poder e Cartorio. Pre-
 ferido he verdade e confere
 que vai a presente por mim
 escripta, conferida e afigurada

Sisto.



F 48280,
D. Cos
Castro

assignada, nesta Cidade de São
Paulo, da Ponte de Sorocaba
da citada Comarca Província
da Imperial Cidade de São
Paulo, aos dez e sete dias do mez
de Dezembro do anno do e das
cento e sessenta e seis
Christo de mil oitocentos e seis
cento e nove, trigessimo oitavo da
Independencia do Imperio do
Brasil. Eu Joaquim Pereira
de Castro Cancellor, Escreva
Adjuncto do Juizo Municipal
e Provedor de Capellas e Escri-
tor, fui a escrever, conferir, e asy-
no.

Joaquim Pereira de Castro
Cancellor
D. Cos
Castro

214

14120 Pagamento de
14120 - 14120 - 14120

Pagamento mil e cento e setenta e sete
e vinte e sete de São Paulo de 1859
Dezembro de 1859
D. Cos
Castro

1860

Sereira dos Santos

Pathe.

Revista.

Comvista

Organo de marea constituinta

constituintes o Vinho inventari-
ante, e os herdeiros Francisco
Cactano de Oliveira ^{+ 2000} e João Gomes da
Silva por Cobrança de sua mulher,
concordo com a prestação de pre-
zente inventário; mas não
asim por parte de meus
constituintes os herdeiros João
Cactano de Oliveira, Genaro Cact-
ano de Oliveira, e Cactano An-
tonio de Oliveira, por quanto
as quinhões destes só a firmen-
ta uma igualdade a firmen-
ta dos quinhões dos mais her-
deiros, pois que fazendo parte
de duas quinhões toda a quan-
tia que os ^{meus constituintes} ~~meus~~ devem ao mon-
te, não pôde haver igualdade
real, porque todos os ditos her-
deiros recibidos era garantias em
quinhão, o Vinho e os demais her-
deiros são receber suas meações,
e legítimas em bens pelo baixo
preço das avaliações: por tan-
to as quantias que estes meus
constituintes devem ao monte de-
nuncias dos rateados entre o vin-
ho e todos os coherdeiros: porém
o ~~escripturário~~ juizador man-
dará a quem for de Direito
Vila de Lagos 20 de agosto 28 de

9
Fecho que meu constituinte Antonio Caetano de Oliveira
Conto me sua requesta a fôr desta autas concordou com
as avaliações, e nada allegou de seu direito, e nem re-
querer no auto da abitação da partilha, mas pos-
so com tudo como procurador das parcellas, com as par-
tilhas feitas; porquanto em vista do que dispõem a
Ord. Lix. 1.^a Tit. 88 § 4, e as princ. leis. do Recense Ophi-
veligio § 73 que diz, Actualizados os bens devem verificar-
se as dividas, tanto as activas, como as passivas; e a
art 134 que diz, Numerar e cubrir quando houver a Ord.
Lix. 1.^a Tit. 88 § 4, e com tudo a mais; porque augmen-
tando aquellas, e diminuindo estas a herança dividenda,
se depois da sua descripção, e verificação se pode cal-
cular o patrimonio do defuncto, que he o fim principal
do inventario. Ora sendo publico, e constante que as di-
vidas activas do Craxi amountas em muitas sommas,
que devem fazer parte do acerto, sem estar he que a
falta da descripção dellas muito prejudica a todos os
herdeiros, que caberão se pela escriptura patrimonial, e
mas que deixarem de conhecer o direito que lhes assiste.
A declaração feita pelo viro inventariante no auto
da abitação da partilha aff. mas he mais que su-
ma excessiva de deixar de descrever as dividas activas, e
assim prejudicar a uma herança, pois não he quem ig-
nore o que se lhe deve. O meu constituinte espera do
Alvará de D. Carlos de S. J. de P. de P. he para julgar
mandando descrever as dividas activas, e reformar a par-
tilha. Villa de Lagos 28 de Fevereiro de 1860

Do Promotor Antonio Caetano de S. J. de P.

Com o presente auto a respeito da causa de herança
de D. Carlos de S. J. de P. de P. he para julgar
mandando descrever as dividas activas, e reformar a par-
tilha. Villa de Lagos 28 de Fevereiro de 1860

para o levantamento com as quantias que de
viam ao mesmo, ignorando se devesse o dito
vidente ser contrahido a declarar, e dar
para elle com as devidas ratificas, e que
se não poderam declarar a terra de posse em
testamento, pela fadada herdancia da
Dona D. Maria dos Santos, e que desde já se
querer por parte de elle com a ratificacão.
Era em dezoito.

Do Pro. e Notario Salazar de 18 de Maio.

Datta

Ego nemum modo meo anno de
declarada nula Villa de Lagoa em meu
Cartorio no presente quarenta e cinco
por parte do Procurador e Major
do meu Salazar de 18 de Maio. Absente
com sua esposa supra ditos, e
quarenta e cinco. Eu Juiz de Pei-
rabo e Juiz, Encarregado de fazer
e cumprir.

Devista

Suprimir eis dia do meu de 18 de Maio.
Em mil e cento e cinquenta annos,
nula Villa de Lagoa em meu Car-
torio faz estes estatutos com vista do
Curador por parte dos senhores e fl-
funs e testigos. Pei de 18 de Maio.
Agueirar este Juiz. Eu Juiz de Pei-
rabo e Juiz, Encarregado de fazer
e cumprir.

Comvista

Por parte do meu Curador, e a bene-
ficio do Advantamento de presen-
te Inventario de bens de estas par-
tilhas, e interesses de todos os her-
deiros, e que se julguem

por sustinção as sobreditas partilhas
visto como estão feitas com igual
dade e segundo o direito, sem que
se atenda as frivolas pretensões
de alguns herdeiros que procurão
demoralizar sub diversos pretextos
em prejuizo de men curado, devin-
do ficar as dividas activas do Casal
se as hã para as sob-partilhas
procedendo assim de conformida-
de com a interlocutorio de mer-
tíssimo julgados a folhas 23 verso.
Vilhelmo Lago, 5 de Março de 1860

O Curador.
Antônio Ricken de Amorim

D. Datta.
Alago nome que dia me, an-
te supra declarado nesta Villa
de Lago em meu Cartorio me
foi entregue este testor por
parte do Curador Olinda de Amorim
termeo Ricken de Amorim
com sua resposta seto e supra.
Ligando este termo. Eulmore
do Pereira dos Sajo, Escrivaõ
do Officio que em crivi.

Cartorio que não foi este autor
com esta aos dois herdeiros Ca-
tório e tutorio de Oliveira e alli
quel testorio de Oliveira por
sua chamei para esta Villa, não
terem diu ao Procurador, Orefei-
do forma Citados para todos estes
em do presente Sumario att

Hei de antemão final e o que tu es
 dono de Villa de Lagos e de outras
 e do do

O Esc. de Escrição
 Jeronimo P. dos Anjos.

Para

Por seis dias do mes de Março
 de mil Oito centos e cecenta e
 noventa e sete Villa de Lagos em meu
 Cartorio e pa. e estes Actos com ch
 go, ao Doutor Juiz de Escrição
 e Nicolau P. dos Santos, segun
 for ute. E em Jeronimo P. dos
 Anjos, Escrição de Escrição que
 se fizer

Escreva

Sellados e preparados rollem a con
 clusão. Villa de Lagos 7 de Março
 de 1860 — Jeronimo P. dos

Datta.

O que no mesmo dia me passou
 supra declarado de minha Villa de La
 gos em meu Cartorio me foi en
 tregar estes autos proprio do Dou
 tor Juiz de Escrição e Nicolau P. dos
 Santos, com duas pass
 supra, segun for ute. E em
 Jeronimo P. dos Anjos, Escrição
 de Escrição que se fizer

Certifico em Escrição a baixo as
 signa do que estes autos de rem
 pagar o d. q. se de qua monta
 sobre meias galhas, e bem as
 sem o Proprietario do qual

quinze mil e oitocentos e quarenta e
dois de 47:226 e 928. Villa
de Lagos 9 de Março de 1860

João de Sousa
de Sousa

N.º 5.

R.º 24.º 1.º

De 100 mil e oitocentos e quarenta e
dois de 47:226 e 928. Villa
de Lagos 15 de Março de 1860.

De Sousa

(Sousa)

N.º 6.

R.º 24.º 1.º

De 100 mil e oitocentos e quarenta e
dois de 47:226 e 928. Villa
de Lagos 15 de Março de 1860.

De Sousa

(Sousa)

Ellyam

Desde a este dia do meu de Mar-
ço de mil e oitocentos e quarenta e
dois de 47:226 e 928. Villa de Lagos
em meu Cartorio falo estes
autos. Concluzo ao Doutor Juiz
de Sousa. De Sousa. De Sousa. De Sousa.
De Sousa. De Sousa. De Sousa. De Sousa.
De Sousa. De Sousa. De Sousa. De Sousa.

Ellyam

Visto que estas partilhas estão conformes com
o despacho da deliberação dellas, e com a
igualdade de Circito. as julgo por sen-
tença, para que se cumprão, e guardem,
como nellas se contem, e pagueem as her-
deiras as custas pro rata. Villa de La-
gos 17 de Março de 1860

João Nicolau Pereira de Sousa

3

Datto

Eloge no mesmo dia meye anno.
 Supra declarado, nesta Villa de Lagos
 em mes Cartorio mefoimtuque ester
 attos, por parte do Doutor Juiz de Or-
 fança e Nicolau Pereira dos Santos,
 com sua sentença retro. De que
 foi ute termo. Eu Gungo Pereira
 do Arjo, Escriva de Capangue,
 Descrevi

Certifico em Escricao abaixo assig-
 na do que intimou a Sentença retro-
 ao Procurador do Vico Inventarian-
 te e de mais herdeiros, conforme consta
 da Pro cura e conjuntas neste Inventa-
 rio e Officio foy paguim da Cambia-
 Paço, e do Major Antonio Saturni-
 no de Souza e Oliveira, tao bem como
 Procurador como consta destes memos-
 tulos e bem assim ao Curador Alida-
 dao Antonio Rickard e tam-
 em por parte de Officio, dirigando a
 intimar aos herdeiros da maior de
 quinto Cartao Antonio de Olivi-
 ra, Miguel Cartao de Oliveira, foy
 Cartao de Oliveira, Liberto foy do
 Santos por Cabeça de sua mulher Ma-
 ria Cartana, por mais de chaum nes-
 ta Villa, em m tempo de xado Procurado-
 res, Descrevi e Verdade de que da-
 se. Villa de Lagos 15 de Março de 1860
 Gungo Pereira do Arjo

Ao Juiz
 Juramentos 2000
 Partilhas 10000
 Conta e rateio 3000
 Camo e estado 52000

77000

Ao Escrivão

Autoamto, e autos — 4300
 Citações, e intimações — 26800
 Juram. e substatelleim. — 2300
 Juntados, vistas, e datos — 6400
 Concl. e Datos, e Guia — 2200
 Termos, e Rata — 12000
 Camo, e estado — 56000

108000

Official de J.º Sts

Camo, e condução — 12000

12000

As araliadões

A cada um — 870850 — 1750800

As Partidões

A cada um — 300000 —

600000

Acurado

Pela sua resposta 3000 —

3000

Sellos

Sup. 54K

25940

25940

~~4620740~~

A importância total das custas su-
 pra na quantia de quatrocentos ses-
 senta e dois mil settecentos e quarenta
 reis, dividida entre o Viuvo, o abica do ca-
 gal, e de mais herdeiros seus filhos,
 toca á aquelle Viuvo pagar a quantia
 de duzentos trinta e um mil trezentos e
 settenta reis, e a cada um destes á
 quantia de dezasseis mil duzentos e
 oitenta reis. Villa de Lagos 17 de
 a Barca de 1860

Assinatura do Juiz

Vistos em Conselho - Sepad apresentados na Collectoria
 desta cidade para ali se pagar o sello por inteiro de
 quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro
 reis, e mais de pagar a 64K
 Lagos 16 de de 1861
Assinatura

65

Comprando Cidade de
Lages 21 de Maio de 1867
Cordova

Visto que entre outros foras proce-
sados no anno de 1859, e pagu o ditto
dos quinteiros hereditarios em 15 de
agosto de 1860, tempo em que vie-
garava ainda o Regulamento de 1851
de 10 de Junho de 1850, q. manda-
va cobrar-se de ditta propriedade
nada quintantes reis de cada bra-
cote de rio, nada tem esta
Collectoria a exigir do ditto
proprietario. - Collectoria de
Rendas e Raciocinios da Cidade
de Lages 25 de Maio de 1860
O Collector Antonio Antonio de S. S. S.

Patto

Em quatro dias do mez de Junho
de mil oitocentos e sessenta e sete
annos nesta Cidade de Lages
em mes Cartorio me finda em
tre que os ditos foras parte do
Collector das Rendas e Raciocinios
Cidade, Com os Officios supra
est. lums. Engenheiro Bruno dos
Anjos, Escriva da Prefeitura e Criv.

Coffre

Em mes mes dia me finda em
pro finestas ditos Off. e lums. no rio
do Lages primeiros dias de Junho
em officio Capitao e
Bikins de Cordova de Lages

este termo. Em Gungro Barea
do Sny, Es. Lima de Olyas de curi
Glls

Aspirantes a estes
aspirantes a estes
Rorricas Lagoes de
Gungro de Mly
Cordova

Datta
Enomus em dia em Gungro de
prampram em Gungro de
tor por parte do Gungro de Olyas pri-
meiro Supplente em Gungro de
Capitão Gungro de Olyas de
Cordova. Com des. de Gungro de
de Gungro de Olyas. Em Gungro de
Cordova de Olyas de Olyas
Gungro de Olyas

Vistos em Cordova

Lagoes, 2 de Mly de 1868

Gungro